



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

Torna-se público que o(a) Secretaria Municipal de Saúde, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DECRETO Nº 45, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 02 de agosto de 2024**

**Horário da sessão pública: 08:00**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Item**

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Link: [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Odontológicos e Equipamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

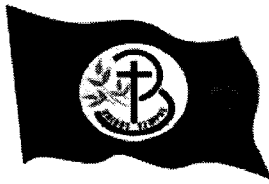
### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de



realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

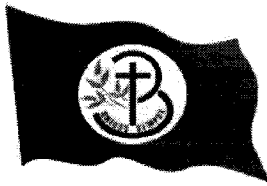
4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de



2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

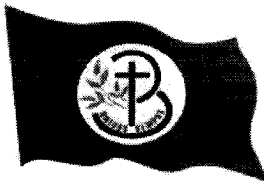
5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito



de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

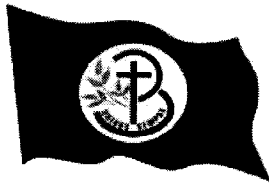
6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (zero reais e dez centavos)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.17.. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

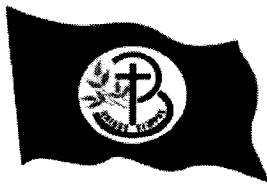
6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.







## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc)ordenarPor=nome&direcao=asc.

**7.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

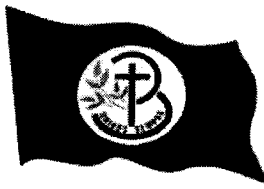
7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

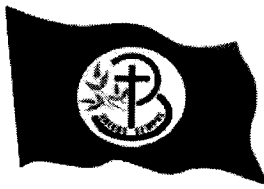
## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;

e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. CONTRATAÇÃO**

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços



## 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

## 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.





13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**



14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar
- ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Pedra Branca/CE, 02 de julho de 2024

**KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Odontológicos e Equipamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Condicionador dental	1.200,00	Seringa 02 ML
condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel			
2	Álcool etílico	1.600,00	Litro
álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido			
3	Algodão	1.600,00	Pacote 100 UN
algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril			
4	Algodão	500,00	Embalagem 500 G
algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: sanfonado, material: alvejado, purificado, isento de impurezas			
5	Luva para procedimento não cirúrgico	500,00	Caixa 100 UN
luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: pequeno, comprimento cano: mínimo 80 mm, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante			
6	Luva para procedimento não cirúrgico	500,00	Caixa 100 UN
luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração			
7	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	800,00	Frasco
agente de união fotopolimerizável agente de união e/ou glazeador de resina composta alpha bond light, baixa viscosidade, frasco 5ml			
8	AGULHA GENGIVAL CURTA P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA	400,00	Caixa
biseltrifacetado, esterilidade perfeita a acondicionamento individual, frisos internos no canhão, caixa com 100 unidades.			
9	Matriz odontológica	100,00	Embalagem 50 UN
matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável			
10	ALPHACAÍNE LIDOCAÍNA 100	400,00	Caixa
anestésico local odontológico caixa contendo 50 anesturbes de 1,5 ml			
11	AMÁLGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO	40,00	Caixa
amálgama gs-80 cápsula 1 porção c/50			
12	AMÁLGAMA EM CAPSULA- 2 PORÇÃO	40,00	Caixa



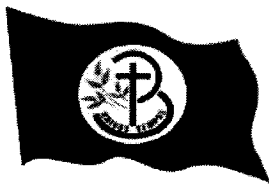
amálgama gs-80 cápsula 2 porções c/ 50			
13	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRICTOR - LIDOCAINA C/ FENILEFRINA	100,00	Caixa
anestésico local odontológico. composição: cloridrato de lidocaína com vasoconstritor cloridrato de fenilefrina. cartucho contendo 50 anestúbes de 1,8 ml.			
14	MASCARA DESCARTAVEL	600,00	Caixa
máscara descartável azul com elástico confeccionada em três camadas de p.p (tecido-não-tecido) alta eficiência em filtragem bacteriana. hipoaérgica e não estéril, caixa com 50 unidades			
15	Mandril odontológico	40,00	Unidade
mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para contra ângulo			
16	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	100,00	Unidade
papel carbono para articulação			
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	100,00	Rolo
papel grau cirúrgico 50mm x 100m			
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	100,00	Rolo
papel grau cirúrgico 200mm x 100m			
19	PASTA PROFILÁTICA C/FLÚOR	120,00	Unidade
pasta profilática c/fluór			
20	Pedra - pomes	120,00	Unidade
pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino			
21	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	24,00	Caixa
película radiográfica periapical adulto com 150 unidades			
22	PLACA DE VIDRO LISA / POLIDA	40,00	Unidade
medidas 15x07x10mm. validade: indeterminada.placa polida.			
23	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO NR 1032	128,00	Unidade
cone invertido nr 1032			
24	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1022	128,00	Unidade
esférica com colar nr 1022			
25	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1023	128,00	Unidade
esférica com colar nr 1023			
26	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1024	128,00	Unidade
esférica com colar nr 1024			
27	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1011	128,00	Unidade
esférica nr 1011			
28	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1012	128,00	Unidade
esférica nr 1012			
29	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1013	128,00	Unidade



esférica nr 1013			
30	PONTAS APLICADORAS TAM REGULAR TIPO MICROBRUSH	128,00	Unidade
pontas aplicadoras tam regular tipo microbrush			
31	PONTAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO Nr 1034	128,00	Outras unidades
cone invertido nr 1034			
32	PONTAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO Nr 1153	128,00	Unidade
cone invertido nr 1153			
33	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA Nr 2200	128,00	Unidade
pontas diamantadas cônica topo em chama nr 2200			
34	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 3193	128,00	Unidade
cônica topo em chama nr 3193.			
35	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO INATIVO Nr 3083	128,00	Unidade
cônica topo inativo nr 3083			
36	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA Nr 1016	128,00	Unidade
.esférica nr 1016			
37	PONTAS P/ ACABAMENTO DE RESINA	128,00	Kit
pontas p/ acabamento de resina			
38	PORTA AMÁLGAMA-PLÁSTICO	80,00	Unidade
porta amálgama-plástico			
39	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	128,00	Unidade
porta agulha mayo hegar para cirurgia odontológica.empunhadura ergonômica e apreensão segura durante a manipulação. referência: golgran. serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes.unitário			
40	PORTA AMALGAMA ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE	128,00	Unidade
esterilizável em autoclave a 121º c			
41	POTE DAPPEN VIDRO	80,00	Unidade
autoclavavel			
42	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO	32,00	Unidade
removedor de oxidação, solução pronto uso, levemente ácida de alto desempenho, associando tensoativos não iônicos e ácido fosfórico proporcionando rápida e eficiente limpeza de oxidações (ferrugem) e placas e sujidades minerais de instrumentais cirúrgicos, odontológicos e materiais fabricados em aço inox e alumínio.é indicado para limpeza interna de câmara de autoclaves e para remoção das incrustações causadas pela presença de minerais no vapor de água.embalagem 1 litro			
43	RESINA A1	32,00	Unidade
resina tipo tph com cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm, fluorescência natural, efeito-camaleão sob fontes luminosas diferentes, índice de desgaste similar às estruturas dentais, macia com escoamento adequado e boa tixotropia, resistência mecânica sem possuir abrasividade da zircônia, radiopacidade e alto grau de polimento pela sílica microparticulada, seringas de 4g			
44	RESINA A2	100,00	Unidade
.resina tipo tph com cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm, fluorescência natural, efeito-camaleão sob fontes luminosas diferentes, índice de desgaste similar às estruturas dentais, macia com escoamento adequado e boa tixotropia, resistência mecânica sem possuir abrasividade da zircônia, radiopacidade e alto grau de polimento pela sílica microparticulada, seringas de 4 g.			
45	RESINA A3	100,00	Unidade
.resina tipo z-250, excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; material resistente à compressão e á fratura; baixa contração de polimerização; menor incidência de sensibilidade			



pós-operatória e menor infiltração marginal; aparece na radiografia: possibilita o diagnóstico diferencial da cárie, seringas de 4g.			
46	RESINA FLOW A3	100,00	Unidade
resina composta flow, micro-híbrida de viscosidade média e fotopolimerizável, composta por monômero de bis-gma, bis-ema, tegdma, canforoquinona, partículas de bário e alumínio. seringa de 2g.			
47	RESINA FLOW A2	100,00	Unidade
resina composta flow, micro-híbrida de viscosidade média e fotopolimerizável, composta por monômero de bis-gma, bis-ema, tegdma, canforoquinona, partículas de bário e alumínio. seringa de 2g.			
48	REVELADOR RADIOGRAFICO	24,00	Frasco
revelador, frasco com 475ml			
49	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO-1L	100,00	Unidade
embalagem 1 litro			
50	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	Unidade
.seringa carpule com refluxo, em aço inoxidável			
51	SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO	100,00	Unidade
sindesmotomo odontológico. aplicação: auxiliar na aplicação de anestesia dentária. a seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. referência: quinelato. serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes.			
52	SONDA EXPLORADORA Nº.5	200,00	Unidade
.cabo inoxidável e autoclavável.			
53	SUGADOR DESCARTÁVEL	1.600,00	Pacote
obs. sugador descartavel com 40 unidades			
54	TAÇA DE BORRACHA	64,00	Unidade
taça de borracha			
55	TESOURA IRIS DE PONTA CURVA	80,00	Unidade
tesoura iris de ponta curva para cirurgia odontológica. confeccionada em aço inox autoclavável. uso ergonômico e eficaz. referência: stark. serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes. unitaria			
56	TESOURA IRIS DE PONTA RETA	80,00	Unidade
tesoura iris de ponta reta para cirurgia odontológica. confeccionada em aço inox autoclavável. uso ergonômico e eficaz. referência: stark. serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes. unitaria			
57	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM	80,00	Unidades 80 UNIDADE
tira de lixa de aço inoxidável 4mm			
58	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 4 MM	80,00	Caixa
tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. composição: abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de granulação interproximais dos dentes. caixa com 150 tiras de lixa. tamanho das tiras 4mm			
59	TIRA DE POLIÉSTER	80,00	Unidade
tira de poliéster			
60	SERINGA TRÍPLICE USO ODONTOLÓGICO	40,00	Unidade
seringa tríplice, material corpo latão, material cabeça latão, tipo cabeça alimentação independente água/ar, tratamento superficial cromado, características adicionais acoplável qualquer equipo, funções distintas			
61	Aplicador descartável tipo microbrush	160,00	Caixa
material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos formato esférico, tamanho fino, aplicação uso odontológico, tubo com 100 und.			
62	AUTOCLAVE	8,00	Unidade
digital e de fácil manuseio design moderno bivolt automático-127/220v ,permitindo que varie entre 95v e 254v único			



programa de esterilização; temperatura e pressão mostrados por leds; desaeração e despressurização feita de forma automática capacidade de no mínimo 21 litros; teclado de controle em azul; tampa e câmara toda em aço inox que facilita a limpeza; com no mínimo 03 bandejas em alumínio anodizado; secagem com porta entreaberta; ter no mínimo 21 sistemas de segurança, entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência; sistema para ajuste de altitude para diversas regiões.com no mínimo 2 anos de garantia.			
63	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2.0 - 30 L	3,00	Unidade
compressor odontologico com capacidade minima de 30 litros com potencia de 2.0 hp			
64	CONTRA- ângulo	8,00	Unidade
contra angulo com o sistema intra e rotacao 1:1 possui cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional o corpo giratorio sobre o micro motor gera um facil manuseio seu eficaz sistema de pincas garante a fixacao da broca mesmo quando se trabalha sobre materiais resistentes a desgaste autoclavavel em uma temperatura de ate 135cº sem risco de danos.			
65	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	8,00	Unidade
tipo: led, sem fio sem radiômetro			
66	SELADORA PARA GRAU CRURGICO COM SUPORTE PARA PAPEL.	16,00	Unidade
regulagem para diferentes tamanhos de papeis de no minino até 25 cm de área de selagem com ajuste da temperatura de selagem para um procedimento rápido e seguro. além de resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. com braço de selagem com trava, permitindo o fechamento mediante alavanca manual, com indicador luminoso on/off - maior egurança, apoio anterior removivel, chave de apoio frontal desmontável, tornando o produto compacto e com trilho de corte duplo (dois lados) - cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos.			
67	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR - LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA1:100.000	100,00	Caixa
anestésico local odontológico. composição: lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.			
68	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 12G	80,00	Caixa
benzocaína, 12g, sabor tutti-fruti e menta			
69	APLICADOR DE CAL	32,00	Unidade
produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. * cabo em alumínio anodizado.*totalmente autoclavável.			
70	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nr 9008 FF	128,00	Unidade
alta rotação esférica nr 9008 ff			
71	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA Nr 9642 FF	128,00	Unidade
alta rotação cônica longa nr 9642 ff			
72	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRICTOR - PRILOCAINA C/ FELIPRESSINA	100,00	Caixa
.anestésico local, prilocaína com vasoconstritor felipressina, cartucho contendo 50 anestubes de 1,8ml.			
73	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA Nr 9714 FF	128,00	Unidade
alta rotação cônica longa nr 9714 ff			
74	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nr 9006 FF	128,00	Unidade
alta rotação esférica nr 9006 ff			
75	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO - CURTA Nr 2HC	128,00	Unidade
baixa rotação p/contra angulo esferica haste curta nr 2hc			
76	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO - CURTA Nr 3HC	128,00	Unidade
baixa rotação para conta-ângulo esférica haste curta nr 3hc			
77	BRUNIDORES DE AMALGAMA	96,00	Unidade
aço inox.autoclavável			
78	CABO DE BISTURI	80,00	Unidade

OK





não cortante. * totalmente autoclavável. * produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade.* validade indeterminada			
79	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5,00	Unidade
membrana turbo led 1200. und 5 5 2 caneta de alta rotação; caneta alta rotação, material rolamento, em aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.000, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas botão de pressão(push button), tipo conexão 2 furos, tipo cabeça pequena.			
80	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTOPOLIMERIZÁVEL	64,00	Kit
composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível.kit 1 tubo de pasta base 13g + 1 catalizadora 11g + bloco de manipulação.			
81	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAL FOTOPOLIMERIZAVEL	64,00	Unidade
composto de hidróxido de cálcio radiopaco, fotopolimerizável. bisnaga com 2g.			
82	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	64,00	Kit
ionômero de vidro para forro de cavidades, selamento de cicatrículas e fissuras ou restaurações de cáries incipientes. kit de cimento de ionômero de vidro forrador (pó:10g + líquido: 13 ml)			
83	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	64,00	Kit
ionômero de vidro para restauração de alta resistência à compressão, estabilidade de cor e translucidez adequada a um material estético restaurador.alta liberação de flúor.kit de cimento de ionômero de vidro restaurador (po: 10g +			
84	CIMENTO PROVISÓRIO TIPO IRM	64,00	Kit
material restaurador intermediário, composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência à compressão, propriedades sedativas, (pó:38g + líquido: 15 ml)			
85	CLORHEXIDINA 2%	196,00	Unidade
solução de digluconato de clorhexidina a 2%, 100ml			
86	COLHER DE DENTINA n 18	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 18 cm			
87	COLHER DE DENTINA n 19	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 19cm			
88	COLHER DE DENTINA N 20	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 20 cm			
89	COLHER DE DENTINA N 05	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 05cm			
90	COLHER DE DENTINA N 1 1/2	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 1 1/2 cm			
91	COLHER DE DENTINA N 14	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 14 cm			
92	COLHER DE DENTINA N 17	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 17 cm			
93	CUNHA ANATÔMICA	8,00	Pacote
em madeira, com o formato anatômico da ameia, em 4 tamanhos codificados por cores pacote com 100 unidades.			
94	CURETA LUCAS PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS	48,00	Unidade
cureta lucas para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alvéolos. confeccionada em aço inoxidável autoclavável de alta qualidade. eficácia de uso, empunhadura ergonômica e durabilidade. referência: quinelato. serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes.			
95	ESCOVA DE ROBSON- CERDA CÔNICA	128,00	Unidade

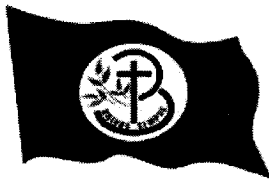




escova de robson cerda cônica para contra ângulo cônica branca ou colorida, utilizada para profilaxia dental.			
96	ESCOVA DE ROBSON- CERDA PLANA	128,00	Unidade
escova de robson cerda plana para contra ângulo cônica branca ou colorida, utilizada para profilaxia dental.			
97	ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA DE AÇO	40,00	Unidade
.escova p/ limpeza de broca de aço			
98	ESPÁTULA DE RESINA	128,00	Unidade
produzido em aço inox e autoclavavel.			
99	ESPELHO CLINICO Nº 5	320,00	Unidade
espelho clinico nº 5			
100	FIO DE SUTURA AGULHADO 2.0 - ALGODÃO CX /100	300,00	Caixa
de algodão 2.0, não absorvível, formada por filamentos de poliéster e fibras longas de algodão.recebe um enceramento especial da superfície, suavizando a passagem pelos tecidos			
101	FIO DENTAL	384,00	Unidade
.fio dental 500 metros.			
102	FIXADOR RADIOGRÁFICO	24,00	Unidade
.fixador,frasco com 475ml.			
103	FLÚOR TÓPICO GEL 200ML	384,00	Unidade
flúor tópico gel , frasco com 200 ml			
104	FORMOCRESOL	32,00	Unidade
.formocresol 10ml			
105	GAZE CORTADA OITO CAMADAS	2.000,00	Pacote
compressa de gaze com oito camadas e cinco dobras, fios 100% algdão 7,5 x 7,5 cm , quando fechadas e 15x30cm quando abertas, 09 fios pacote com 500 unidades;			
106	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	15,00	Unidade
.pó hidróxido de cálcio pa, 10 g			
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	40,00	Caixa
.lâmina de bisturi nº 15			
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	40,00	Caixa
lâmina de bisturi nº 12			
109	LIQUIDO ESTERELIZANTE - GLUTARALDEÍDO	40,00	Caixa
solução à base de glutaraldeído a 2%, após ativado validade de 28 dias, frasco de 01 litro			
110	LUVAS DE PROCEDIMENTO- MÉDIA	250,00	Caixa
luvas tamanho médio confeccionadas em látex 100% natural. rigoroso controle de qualidade para verificação de resistência,elasticidade e de micro-fissuras. ambidestra, resistência a alcalóides, ácido, álcool e acetona ph balanceado em 7 para pele mais sensível, levemente pulverizadas com fórmula especial de pó bio-absorvível a base de amido de milho com baixo magnésio facilitando o vestir, embalagem display - 100 luvas embaladas em saco de polietileno por cartucho.			
111	LUVAS DE PROCEDIMENTO- GRANDE	100,00	Caixa
luvas tamanho grande confeccionadas em látex 100% natural. rigoroso controle de qualidade para verificação de resistência,elasticidade e de micro-fissuras. ambidestra, resistência a alcalóides, ácido, álcool e acetona ph balanceado em 7 para pele mais sensível, levemente pulverizadas com fórmula especial de pó bio-absorvível a base de amido de milho com baixo magnésio facilitando o vestir, embalagem display - 100 luvas embaladas em saco de polietileno por cartucho.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Condicionador dental	1200.0	Seringa 02 ML	8,06	9.672,00
CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL					
2	Álcool etílico	1600.0	Litro	12,46	19.936,00
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO					
3	Algodão	1600.0	Pacote 100 UN	6,34	10.144,00
ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL					
4	Algodão	500.0	Embalagem 500 G	23,34	11.670,00
ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: SANFONADO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS					
5	Luva para procedimento não cirúrgico	500.0	Caixa 100 UN	40,46	20.230,00
LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE					
6	Luva para procedimento não cirúrgico	500.0	Caixa 100 UN	40,46	20.230,00
LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO					
7	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	800.0	Frasco	41,50	33.200,00
AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL AGENTE DE UNIÃO E/OU GLAZEADOR DE RESINA COMPOSTA ALPHA BOND LIGHT, BAIXA VISCOSIDADE, FRASCO 5ML					
8	AGULHA GENGIVAL CURTA P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA	400.0	Caixa	42,63	17.052,00
BISELTRIFACETADO, ESTERILIDADE PERFEITA A ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
9	Matriz odontológica	100.0	Embalagem 50 UN	4,88	488,00
MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL					
10	ALPHACAÍNE LIDOCAÍNA 100	400.0	Caixa	157,47	62.988,00
ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO CAIXA CONTENDO 50 ANESTURBES DE 1,5 ML					
11	AMÁLGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO	40.0	Caixa	254,12	10.164,80
AMÁLGAMA GS-80 CÁPSULA 1 PORÇÃO C/50					
12	AMÁLGAMA EM CAPSULA- 2 PORÇÃO	40.0	Caixa	315,10	12.604,00
AMÁLGAMA GS-80 CÁPSULA 2 PORÇÕES C/ 50					
13	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRICTOR - LIDOCAÍNA C/ FENILEFRINA	100.0	Caixa	99,93	9.993,00
ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR CLORIDRATO DE FENILEFRINA. CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTURBES DE 1,8 ML.					
14	MASCARA DESCARTAVEL	600.0	Caixa	32,35	19.410,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL AZUL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO) ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA. HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 50 UNIDADES					
15	Mandril odontológico	40.0	Unidade	16,08	643,20
MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO					

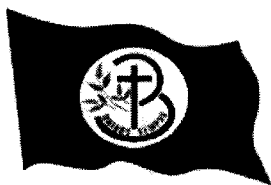


16	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	100.0	Unidade	9,37	937,00
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO					
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	100.0	Rolo	47,12	4.712,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M					
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	100.0	Rolo	171,47	17.147,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M					
19	PASTA PROFILÁTICA C/FLÚOR	120.0	Unidade	20,86	2.503,20
PASTA PROFILÁTICA C/FLÚOR					
20	Pedra - pomes	120.0	Unidade	20,41	2.449,20
PEDRA - POMES. MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO					
21	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	24.0	Caixa	277,75	6.666,00
PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO COM 150 UNIDADES					
22	PLACA DE VIDRO LISA / POLIDA	40.0	Unidade	20,00	800,00
MEDIDAS 15X07X10MM. VALIDADE: INDETERMINADA.PLACA POLIDA.					
23	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO NR 1032	128.0	Unidade	14,48	1.853,44
CONE INVERTIDO NR 1032					
24	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1022	128.0	Unidade	7,62	975,36
ESFÉRICA COM COLAR NR 1022					
25	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1023	128.0	Unidade	14,79	1.893,12
ESFÉRICA COM COLAR NR 1023					
26	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1024	128.0	Unidade	16,43	2.103,04
ESFÉRICA COM COLAR NR 1024					
27	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1011	128.0	Unidade	17,90	2.291,20
ESFÉRICA NR 1011					
28	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1012	128.0	Unidade	13,12	1.679,36
ESFÉRICA NR 1012					
29	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1013	128.0	Unidade	14,45	1.849,60
ESFÉRICA NR 1013					
30	PONTAS APLICADORAS TAM REGULAR TIPO MICROBRUSH	128.0	Unidade	23,71	3.034,88
PONTAS APLICADORAS TAM REGULAR TIPO MICROBRUSH					
31	PONTAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO Nr 1034	128.0	Outras unidades	13,43	1.719,04
CONE INVERTIDO NR 1034					
32	PONTAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO Nr 1153	128.0	Unidade	14,57	1.864,96
CONE INVERTIDO NR 1153					

4



33	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA Nr 2200	128.0	Unidade	16,27	2.082,56
PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 2200					
34	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 3193	128.0	Unidade	15,27	1.954,56
CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 3193.					
35	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO INATIVO Nr 3083	128.0	Unidade	14,57	1.864,96
CÔNICA TOPO INATIVO NR 3083					
36	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA Nr 1016	128.0	Unidade	14,12	1.807,36
.ESFÉRICA NR 1016					
37	PONTAS P/ ACABAMENTO DE RESINA	128.0	Kit	71,60	9.164,80
PONTAS P/ ACABAMENTO DE RESINA					
38	PORTA AMÁLGAMA-PLÁSTICO	80.0	Unidade	20,33	1.626,40
PORTA AMÁLGAMA-PLÁSTICO					
39	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	128.0	Unidade	57,65	7.379,20
PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA.EMPUNHADURA ERGONÔMICA E APREENSÃO SEGURA DURANTE A MANIPULAÇÃO. REFERÊNCIA: GOLGRAN. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.UNITÁRIO					
40	PORTA AMALGAMA ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE	128.0	Unidade	25,10	3.212,80
ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121º C					
41	POTE DAPPEN VIDRO	80.0	Unidade	8,12	649,60
AUTOCLAVAVEL					
42	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO	32.0	Unidade	51,34	1.642,88
REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, SOLUÇÃO PRONTO USO, LEVEMENTE ÁCIDA DE ALTO DESEMPENHO, ASSOCIANDO TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO PROPORCIONANDO RÁPIDA E EFICIENTE LIMPEZA DE OXIDAÇÕES (FERRUGEM) E PLACAS E SUJIDADES MINERAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS FABRICADOS EM AÇO INOX E ALUMÍNIO.É INDICADO PARA LIMPEZA INTERNA DE CÂMARA DE AUTOCLAVES E PARA REMOÇÃO DAS INCRUSTAÇÕES CAUSADAS PELA PRESENÇA DE MINERAIS NO VAPOR DE ÁGUA.EMBALAGEM 1 LITRO					
43	RESINA A1	32.0	Unidade	32,21	1.030,72
RESINA TIPO TPH COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM, FLUORESCÊNCIA NATURAL, EFEITO-CAMALEÃO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES, ÍNDICE DE DESGASTE SIMILAR ÀS ESTRUTURAS DENTAIS, MACIA COM ESCOAMENTO ADEQUADO E BOA TIXOTROPIA,RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM POSSUIR ABRASIVIDADE DA ZIRCÔNIA, RADIOPAVIDADE E ALTO GRAU DE POLIMENTO PELA SÍLICA MICROPARTICULADA, SERINGAS DE 4G					
44	RESINA A2	100.0	Unidade	34,59	3.459,00
.RESINA TIPO TPH COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM, FLUORESCÊNCIA NATURAL, EFEITO-CAMALEÃO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES, ÍNDICE DE DESGASTE SIMILAR ÀS ESTRUTURAS DENTAIS, MACIA COM ESCOAMENTO ADEQUADO E BOA TIXOTROPIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM POSSUIR ABRASIVIDADE DA ZIRCÔNIA, RADIOPAVIDADE E ALTO GRAU DE POLIMENTO PELA SÍLICA MICROPARTICULADA, SERINGAS DE 4 G.					
45	RESINA A3	100.0	Unidade	141,89	14.189,00
.RESINA TIPO Z-250, EXCELENTE CONSISTÊNCIA: POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO; MATERIAL RESISTENTE À COMPRESSÃO E À FRATURA; BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL; APARECE NA RADIOGRAFIA: POSSIBILITA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DA CÁRIE, SERINGAS DE 4G.					
46	RESINA FLOW A3	100.0	Unidade	46,48	4.648,00
RESINA COMPOSTA FLOW, MICRO-HÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA E FOTOPOLIMERIZÁVEL,COMPOSTA POR MONÔMERO DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, PARTÍCULAS DE BÁRIO E ALUMÍNIO. SERINGA DE 2G.					
47	RESINA FLOW A2	100.0	Unidade	63,63	6.363,00
RESINA COMPOSTA FLOW, MICRO-HÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA E FOTOPOLIMERIZÁVEL,COMPOSTA POR MONÔMERO DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, PARTÍCULAS DE BÁRIO E ALUMÍNIO. SERINGA DE 2G					
48	REVELADOR RADIOGRAFICO	24.0	Frasco	30,69	736,56



REVELADOR, FRASCO COM 475ML					
49	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO-1L	100.0	Unidade	38,93	3.893,00
EMBALAGEM 1 LITRO					
50	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL	100.0	Unidade	59,63	5.963,00
.SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL					
51	SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO	100.0	Unidade	52,89	5.289,00
SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO. APLICAÇÃO: AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO. REFERÊNCIA: QUINELATO.SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES,COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.					
52	SONDA EXPLORADORA Nº.5	200.0	Unidade	22,47	4.494,00
.CABO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL.					
53	SUGADOR DESCARTÁVEL	1600.0	Pacote	18,18	29.088,00
OBS. SUGADOR DESCATAVEL COM 40 UNIDADES					
54	TAÇA DE BORRACHA	64.0	Unidade	4,11	263,04
TAÇA DE BORRACHA					
55	TESOURA IRIS DE PONTA CURVA	80.0	Unidade	141,66	11.332,80
TESOURA IRIS DE PONTA CURVA PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA.CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. USO ERGONÔMICO E EFICAZ. REFERÊNCIA: STARK. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.UNITARIA					
56	TESOURA IRIS DE PONTA RETA	80.0	Unidade	141,66	11.332,80
TESOURA IRIS DE PONTA RETA PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. USO ERGONÔMICO E EFICAZ. REFERÊNCIA: STARK. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.UNITARIA					
57	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM	80.0	Unidades 80 UNIDADE	17,87	1.429,60
TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM					
58	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 4 MM	80.0	Caixa	166,60	13.328,00
TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. COMPOSIÇÃO:ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER DE GRANULAÇÃO INTERPROXIMAISDOS DENTES. CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA. TAMANHO DAS TIRAS 4MM					
59	TIRA DE POLIÉSTER	80.0	Unidade	14,33	1.146,40
TIRA DE POLIÉSTER					
60	SERINGA TRÍPLICE USO ODONTOLÓGICO	40.0	Unidade	331,05	13.242,00
SERINGA TRÍPLICE, MATERIAL CORPO LATÃO. MATERIAL CABEÇA LATÃO, TIPO CABEÇA ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE ÁGUA/AR, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLÁVEL QUALQUER EQUIPO, FUNÇÕES DISTINTAS					
61	Aplicador descartável tipo microbrush	160.0	Caixa	22,67	3.627,20
Material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos formato esferoidal, tamanho fino, aplicação uso odontológico, tubo com 100 und.					
62	AUTOCLAVE	8.0	Unidade	8.114,99	64.919,92
DIGITAL E DE FÁCIL MANUSEIO DESIGN MODERNO BIVOLT AUTOMÁTICO-127/220V .PERMITINDO QUE VARIE ENTRE 9SV E 254V ÚNICO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO; TEMPERATURA E PRESSÃO MOSTRADOS POR LEDS; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO FEITA DE FORMA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE EM AZUL; TAMP A E CÂMARA TODA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA; COM NO MÍNIMO 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA; TER NO MÍNIMO 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; SISTEMA PARA AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES.COM NO MINIMO2 ANOS DE GARANTIA.					
63	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2.0 - 30 L	3.0	Unidade	5.549,88	16.649,64
COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS COM POTENCIA DE 2.0 HP					



64	CONTRA-ângulo	8.0	Unidade	601,45	4.811,60
CONTRA ANGULO COM O SISTEMA INTRA E ROTACAO 1:1 POSSUI CABEÇA REDUZIDA QUE PROPICIA MAIOR COMODIDADE OPERACIONAL O CORPO GIRATORIO SOBRE O MICRO MOTOR GERA UM FACIL MANUSEIO SEU EFICAZ SISTEMA DE PINCAS GARANTE A FIXACAO DA BROCA MESMO QUANDO SE TRABALHA SOBRE MATERIAIS RESISTENTES A DESGASTE AUTOCLAVAVEL EM UMA TEMPERATURA DE ATE 135Cº SEM RISCO DE DANOS.					
65	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	8.0	Unidade	731,74	5.853,92
TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO					
66	SELADORA PARA GRAU CRURGICO COM SUPORTE PARA PAPEL.	16.0	Unidade	868,65	13.898,40
Regulagem para diferentes tamanhos de papeis de no mínimo até 25 cm de área de selagem com ajuste da temperatura de selagem para um procedimento rápido e seguro. Além de resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. Com braço de selagem com trava, permitindo o fechamento mediante alavanca manual, com indicador luminoso ON/OFF - maior egurança, apoio anterior removível, chave de apoio frontal desmontável, tornando o produto compacto e com trilho de corte duplo (dois lados) - cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos.					
67	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR - LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA1:100.000	100.0	Caixa	195,38	19.538,00
ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.					
68	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 12G	80.0	Caixa	15,76	1.260,80
BENZOCAÍNA, 12G, SABOR TUTTI-FRUTI E MENTA					
69	APLICADOR DE CAL	32.0	Unidade	16,78	536,96
PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. * CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.*TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.					
70	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nr 9008 FF	128.0	Unidade	40,74	5.214,72
ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 9008 FF					
71	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA Nr 9642 FF	128.0	Unidade	40,70	5.209,60
ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA NR 9642 FF					
72	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRICTOR - PRILOCAINA C/ FELIPRESSINA	100.0	Caixa	209,96	20.996,00
.ANESTÉSICO LOCAL, PRILOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR FELIPRESSINA, CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8ML.					
73	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA Nr 9714 FF	128.0	Unidade	39,72	5.084,16
ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA NR 9714 FF					
74	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nr 9006 FF	128.0	Unidade	35,39	4.529,92
ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 9006 FF					
75	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO - CURTA Nr 2HC	128.0	Unidade	21,63	2.768,64
BAIXA ROTAÇÃO P/CONTRA ANGULO ESFERICA HASTE CURTA NR 2HC					
76	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO - CURTA Nr 3HC	128.0	Unidade	19,81	2.535,68
BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTA-ÂNGULO ESFÉRICA HASTE CURTA NR 3HC					
77	BRUNIDORES DE AMALGAMA	96.0	Unidade	31,21	2.996,16
AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL					
78	CABO DE BISTURI	80.0	Unidade	23,83	1.906,40
NÃO CORTANTE. * TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. * PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.* VALIDADE INDETERMINADA					
79	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5.0	Unidade	1.300,96	6.504,80
MEMBRANA TURBO LED 1200. UND 5 5 2 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PUSH BUTTON), TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PEQUENA.					



80	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTOPOLIMERIZÁVEL	64.0	Kit	85,54	5.474,56
COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL. KIT 1 TUBO DE PASTA BASE 13G + 1 CATALIZADORA 11G + BLOCO DE MANIPULAÇÃO.					
81	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	64.0	Unidade	45,17	2.890,88
COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL. BISNAGA COM 2G.					
82	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	64.0	Kit	202,90	12.985,60
IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRO DE CAVIDADES, SELAMENTO DE CICATRÍCULAS E FISSURAS OU RESTAURAÇÕES DE CÁRIES INCIPIENTES. KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ:10G + LÍQUIDO: 13 ML)					
83	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	64.0	Kit	111,44	7.132,16
IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ: 10G +					
84	CIMENTO PROVISÓRIO TIPO IRM	64.0	Kit	227,23	14.542,72
MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, PROPRIEDADES SEDATIVAS, (PÓ:38G + LÍQUIDO: 15 ML)					
85	CLORHEXIDINA 2%	196.0	Unidade	19,60	3.841,60
SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%, 100ML					
86	COLHER DE DENTINA n 18	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 18 cm					
87	COLHER DE DENTINA n 19	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 19CM					
88	COLHER DE DENTINA N 20	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 20 CM					
89	COLHER DE DENTINA N 05	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 05CM					
90	COLHER DE DENTINA N 1 1/2	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 1 1/2 CM					
91	COLHER DE DENTINA N 14	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 14 CM					
92	COLHER DE DENTINA N 17	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 17 CM					
93	CUNHA ANATÔMICA	8.0	Pacote	50,56	404,48
EM MADEIRA, COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES PACOTE COM 100 UNIDADES.					
94	CURETA LUCAS PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS	48.0	Unidade	62,60	3.004,80
CURETA LUCAS PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, UTILIZADA NA CURETAGEM DE ALVEÓLOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EFICÁCIA DE USO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DURABILIDADE. REFERÊNCIA: QUINELATO. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.					
95	ESCOVA DE ROBSON- CERDA CÔNICA	128.0	Unidade	4,01	513,28
ESCOVA DE ROBSON CERDA CÔNICA PARA CONTRA ÂNGULO CÔNICA BRANCA OU COLORIDA, UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL.					
96	ESCOVA DE ROBSON- CERDA PLANA	128.0	Unidade	3,94	504,32
ESCOVA DE ROBSON CERDA PLANA PARA CONTRA ÂNGULO CÔNICA BRANCA OU COLORIDA, UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL.					





97	ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA DE AÇO	40.0	Unidade	17,93	717,20
ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA DE AÇO					
98	ESPÁTULA DE RESINA	128.0	Unidade	95,51	12.225,28
PRODUZIDO EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL.					
99	ESPELHO CLINICO Nº 5	320.0	Unidade	18,13	5.801,60
ESPELHO CLINICO Nº 5					
100	FIO DE SUTURA AGULHADO 2.0 - ALGODÃO CX /100	300.0	Caixa	125,88	37.764,00
DE ALGODÃO 2.0, NÃO ABSORVÍVEL, FORMADA POR FILAMENTOS DE POLIÉTER E FIBRAS LONGAS DE ALGODÃO.RECEBE UM ENCERAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE, SUAVIZANDO A PASSAGEM PELOS TECIDOS					
101	FIO DENTAL	384.0	Unidade	22,52	8.647,68
.FIO DENTAL 500 METROS.					
102	FIXADOR RADIOGRÁFICO	24.0	Unidade	35,37	848,88
.FIXADOR,FRASCO COM 475ML.					
103	FLÚOR TÓPICO GEL 200ML	384.0	Unidade	9,86	3.786,24
FLÚOR TÓPICO GEL , FRASCO COM 200 ML					
104	FORMOCRESOL	32.0	Unidade	21,60	691,20
.FORMOCRESOL 10ML					
105	GAZE CORTADA OITO CAMADAS	2000.0	Pacote	28,43	56.860,00
COMPRESSA DE GAZE COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, FIOS 100% ALGDÃO 7,5 X 7,5 CM , QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS, 09 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES;					
106	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	15.0	Unidade	10,26	153,90
.PÓ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, 10 G					
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	40.0	Caixa	55,89	2.235,60
.LÂMINA DE BISTURI Nº 15					
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	40.0	Caixa	57,37	2.294,80
LÂMINA DE BISTURI Nº 12					
109	LIQUIDO ESTERELIZANTE GLUTARALDEÍDO	40.0	Caixa	760,96	30.438,40
SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%, APÓS ATIVADO VALIDADE DE 28 DIAS, FRASCO DE 01 LITRO					
110	LUVAS DE PROCEDIENTO- MÉDIA	250.0	Caixa	37,76	9.440,00
LUVAS TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADAS EM LÁTEX 100% NATURAL. RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE PARA VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA,ELASTICIDADE E DE MICRO-FISSURAS. AMBIDESTRA, RESISTÊNCIA A ALCALÓIDES, ÁCIDO, ALCOOL E ACETONA PH BALANCEADO EM 7 PARA PELE MAIS SENSÍVEL, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM FÓRMULA ESPECIAL DE PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO COM BAIXO MAGNÉSIO FACILITANDO O VESTIR, EMBALAGEM DISPLAY - 100 LUVAS EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO POR CARTUCHO.					
111	LUVAS DE PROCEDIMENTO- GRANDE	100.0	Caixa	45,04	4.504,00
LUVAS TAMANHO GRANDE CONFECCIONADAS EM LATEX 100% NATURAL. RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE PARA VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA,ELASTICIDADE E DE MICRO-FISSURAS. AMBIDESTRA, RESISTÊNCIA A ALCALÓIDES, ÁCIDO, ALCOOL E ACETONA PH BALANCEADO EM 7 PARA PELE MAIS SENSÍVEL, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM FÓRMULA ESPECIAL DE PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO COM BAIXO MAGNÉSIO FACILITANDO O VESTIR, EMBALAGEM DISPLAY - 100 LUVAS EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO POR CARTUCHO.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 898.802,30 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Furtunato Silva, Bom Princípio, Pedra Branca / CE.



## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada



por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

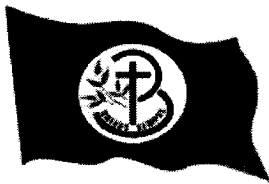
8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**





8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021). Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,



cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Pedra Branca/CE, julho 2024.

Kelly Aparecida Bezerra Costa

ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca, Ceará, constatou uma significativa defasagem nos materiais odontológicos e equipamentos disponíveis para atendimento à população. Essa lacuna no atendimento odontológico básico se reflete diretamente na qualidade do serviço prestado aos cidadãos, demandando uma urgente atualização e ampliação dos recursos materiais e equipamentos utilizados nos espaços de saúde bucal mantidos pela Prefeitura Municipal.

A aquisição de novos materiais odontológicos e equipamentos visa atender a um espectro amplo de necessidades dentro do serviço de odontologia, incluindo desde procedimentos rotineiros até intervenções mais complexas. Esta necessidade abrange a atualização tecnológica das unidades de tratamento, aquisição de ferramentas de diagnóstico mais precisas e modernas, como aparelhos de raio-x odontológico, e a renovação de equipamentos essenciais, como autoclaves e kits de instrumentais endodônticos, garantindo assim a manutenção da saúde bucal da população com eficiência e segurança.

A falta de atualização dos equipamentos e a escassez de materiais de uso cotidiano comprometem não apenas a eficácia dos tratamentos oferecidos como também a capacidade de atendimento, prejudicando a rápida resposta às demandas da comunidade e colocando em risco a saúde dos pacientes devido ao uso prolongado de equipamentos obsoletos. Além disso, a inexistência de um estoque suficiente de materiais consome de maneira ineficiente o tempo dos profissionais de saúde, que precisam administrar recursos escassos, em vez de focar exclusivamente no atendimento qualificado à população.

Diante deste cenário, torna-se imperativa a contratação de novos fornecimentos para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca, garantindo assim, um atendimento digno, eficiente e seguro a toda população.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
FMS - Fundo Municipal de Saude	George Henrique do Nascimento

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação



A escolha da solução para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará envolvendo a aquisição de materiais odontológicos e equipamentos fundamenta-se na análise criteriosa dos requisitos necessários e suficientes. Tais requisitos são estabelecidos considerando práticas de sustentabilidade alinhadas à legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021, e padrões mínimos de qualidade e desempenho. A finalidade é assegurar não apenas a efetividade da solução escolhida, mas também sua contribuição para o desenvolvimento sustentável e a obtenção de valor para a sociedade. Dessa forma, consolidamos os seguintes requisitos:

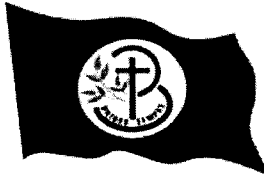
- **Requisitos Gerais:** Os materiais e equipamentos deverão cumprir todas as normas técnicas aplicáveis, assegurando sua adequabilidade, segurança e eficácia no uso odontológico. A compatibilidade com os sistemas e equipamentos já em uso pela Secretaria Municipal de Saúde será também exigida, para garantir a integração e a operacionalidade dos novos itens.
- **Requisitos Legais:** Em conformidade com o Art. 26, I da Lei nº 14.133/2021, será dada preferência a produtos de fabricação nacional, sempre que possível. Todos os materiais e equipamentos devem possuir certificação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), assegurando seu cumprimento às regulamentações sanitárias vigentes.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Os produtos deverão priorizar critérios de sustentabilidade, como materiais recicláveis ou biodegradáveis e eficiência energética, atendendo ao disposto no Art. 26, II da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a proposta deve contemplar a logística reversa, conforme aplicável, promovendo a responsabilidade ambiental na destinação final dos produtos.
- **Requisitos da Contratação:** Os fornecedores deverão apresentar evidências de sua capacidade técnica e logística para fornecimento dos materiais e manutenção dos equipamentos, além de garantia mínima conforme estipulado para cada item. A apresentação de um plano detalhado de assistência técnica e suporte pós-venda é essencial, garantindo a continuidade e a eficácia dos tratamentos odontológicos.

Em síntese, os requisitos aqui descritos visam não somente atender as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará, mas também contribuir para a promoção de práticas sustentáveis e a obtenção de resultados duradouros e de alta qualidade na prestação dos serviços odontológicos. Essencialmente, procura-se garantir que os materiais e equipamentos a serem adquiridos estejam alinhados aos mais altos padrões de desempenho, qualidade e responsabilidade ambiental, observando-se sempre as disposições legais pertinentes e evitando-se especificações excessivas que possam restringir indevidamente o caráter competitivo da licitação.

#### 4. Levantamento de mercado

Para atender as necessidades de futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos e Equipamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará, foram identificadas as seguintes principais soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e órgãos públicos:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta abordagem permite negociar diretamente com os fabricantes ou distribuidores autorizados, visando obter



preços mais vantajosos e garantir o atendimento técnico especializado. A contratação direta possibilita maior transparência nas negociações e facilita o acompanhamento e o controle de qualidade dos materiais odontológicos e equipamentos adquiridos.

- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa especializada que ficará responsável por fornecer os materiais odontológicos e equipamentos necessários. Essa solução pode facilitar a gestão logística e o controle de estoque, além de garantir a manutenção adequada dos equipamentos.
- Formas alternativas de contratação como Sistema de Registro de Preços (SRP): Através deste sistema, a entidade pública realiza uma licitação para registrar os preços de materiais e equipamentos por um período, sem compromisso de compra imediata, permitindo adquirir conforme a necessidade. Esta modalidade oferece flexibilidade e potencial economia, uma vez que os preços são negociados antecipadamente.
- Compras governamentais compartilhadas: Consiste na realização de compras conjuntas entre diferentes órgãos públicos, o que pode proporcionar um aumento do poder de negociação e, conseqüentemente, a obtenção de melhores preços e condições.

Após uma avaliação detalhada das opções apresentadas, a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará seria a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Esta modalidade de contratação oferece uma série de vantagens, como maior agilidade nas aquisições futuras, flexibilidade operacional e redução de custos por meio da negociação antecipada de preços. Além disso, o SRP está alinhado às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, proporcionando um processo transparente e eficiente de contratação pública. A escolha por esta modalidade também permite o planejamento adequado do orçamento da Secretaria, uma vez que a entidade tem ciência dos preços previamente registrados, sem o compromisso imediato de compra, ajustando-se à demanda real e evitando desperdícios ou falta de materiais necessários para o bom andamento dos serviços de saúde bucal.

## 5. Descrição da solução como um todo

Após cuidadosa análise e considerando o imperativo de alinhamento às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, bem como as necessidades específicas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará, a aquisição de materiais odontológicos e equipamentos delineados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) é reconhecida como a solução mais adequada existente no mercado. Este ETP delinea não apenas uma aquisição pontual, mas uma solução integrada estratégica que visa o fortalecimento e a expansão dos serviços de saúde bucal, fundamentais para o atendimento eficiente da população do município.

Essa solução abrangente foi formulada tomando como base a "descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público" e "a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso" conforme estabelecido pelos incisos I e VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021. Esses dispositivos da lei confirmam a importância de um planejamento detalhado e de uma escolha informada de soluções, que não só atendam às necessidades imediatas da

*[Handwritten signatures and initials]*



administração pública mas também considerem a viabilidade e eficiência de longo prazo.

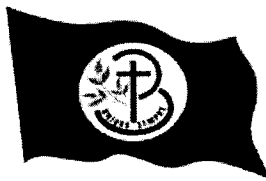
Adicionalmente, foi realizado um levantamento de mercado aprofundado, atendendo ao inciso V do § 1º do mesmo artigo, que garantiu a escolha de uma solução que representa o melhor balanceamento entre custo, eficácia, e adequação às exigências técnicas especificadas pelos profissionais de saúde bucal. Este levantamento evidencia a aderência da solução escolhida às melhores práticas e padrões de qualidade exigidos, garantindo, assim, benefícios duradouros ao município e à sua população.

Importante destacar que a escolha dessa solução observou, igualmente, os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, explicitamente contemplados pelo art. 5º da Lei 14.133/2021. Isso demonstra que, além de técnica e operacionalmente adequada, a solução escolhida se alinha também com os objetivos de otimização de recursos e de incentivo à sustentabilidade, aspectos fundamentais para a administração pública contemporânea.

A adoção desta solução se justifica amplamente pela sua capacidade de atender integralmente às necessidades atuais e propostas identificadas, aderindo às regulamentações vigentes e às melhores práticas de mercado, e refletindo um judicioso processo de decisão. Assim, conclui-se pela sua viabilidade e razoabilidade dentro das prerrogativas legais, tecnicamente fundada e alinhada ao interesse público que se deseja promover.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Condicionador dental	1.200,000	Seringa 02 ML
Especificação: CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL			
2	Álcool etílico	1.600,000	Litro
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO			
3	Algodão	1.600,000	Pacote 100 UN
Especificação: ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL			
4	Algodão	500,000	Embalagem 500 G
Especificação: ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: SANFONADO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS			
5	Luva para procedimento não cirúrgico	500,000	Caixa 100 UN
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE			
6	Luva para procedimento não cirúrgico	500,000	Caixa 100 UN
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO			
7	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	800,000	Frasco
Especificação: AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL AGENTE DE UNIÃO E/OU GLAZEADOR DE RESINA COMPOSTA ALPHA BOND LIGHT, BAIXA VISCOSIDADE, FRASCO 5ML			
8	AGULHA GENIVAL CURTA P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA	400,000	Caixa

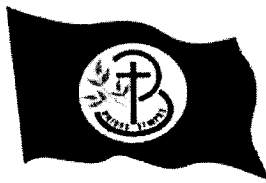


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: BISELTRIFACETADO, ESTERILIDADE PERFEITA A ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.			
9	Matriz odontológica	100,000	Embalagem 50 UN
Especificação: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL			
10	ALPHACAÍNE LIDOCAÍNA 100	400,000	Caixa
Especificação: ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO CAIXA CONTENDO 50 ANESTURBES DE 1,5 ML			
11	AMÁLGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO	40,000	Caixa
Especificação: AMÁLGAMA GS-80 CÁPSULA 1 PORÇÃO C/50			
12	AMÁLGAMA EM CAPSULA- 2 PORÇÃO	40,000	Caixa
Especificação: AMÁLGAMA GS-80 CÁPSULA 2 PORÇÕES C/ 50			
13	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRICTOR - LIDOCAINA C/ FENILEFRINA	100,000	Caixa
Especificação: ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR CLORIDRATO DE FENILEFRINA. CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8 ML.			
14	MASCARA DESCARTAVEL	600,000	Caixa
Especificação: MÁSCARA DESCARTÁVEL AZUL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO) ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA. HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 50 UNIDADES			
15	Mandril odontológico	40,000	Unidade
Especificação: MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO			
16	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	100,000	Unidade
Especificação: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO			
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	100,000	Rolo
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M			
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	100,000	Rolo
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M			
19	PASTA PROFILÁTICA C/FLÚOR	120,000	Unidade
Especificação: PASTA PROFILÁTICA C/FLÚOR			
20	Pedra - pomes	120,000	Unidade
Especificação: PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO			
21	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	24,000	Caixa
Especificação: PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO COM 150 UNIDADES			
22	PLACA DE VIDRO LISA/ POLIDA	40,000	Unidade
Especificação: .MEDIDAS 15X07X10MM. VALIDADE: INDETERMINADA.PLACA POLIDA.			
23	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO NR 1032	128,000	Unidade
Especificação: CONE INVERTIDO NR 1032			
24	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1022	128,000	Unidade
Especificação: ESFÉRICA COM COLAR NR 1022			
25	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1023	128,000	Unidade
Especificação: ESFÉRICA COM COLAR NR 1023			
26	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1024	128,000	Unidade
Especificação: ESFÉRICA COM COLAR NR 1024			





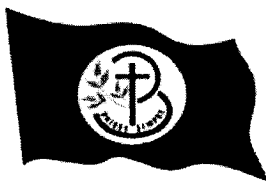
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
27	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1011	128,000	Unidade
Especificação: ESFÉRICA NR 1011			
28	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1012	128,000	Unidade
Especificação: ESFÉRICA NR 1012			
29	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1013	128,000	Unidade
Especificação: ESFÉRICA NR 1013			
30	PONTAS APLICADORAS TAM REGULAR TIPO MICROBRUSH	128,000	Unidade
Especificação: PONTAS APLICADORAS TAM REGULAR TIPO MICROBRUSH			
31	PONTAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO Nr 1034	128,000	Outras unidades
Especificação: CONE INVERTIDO NR 1034			
32	PONTAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO Nr 1153	128,000	Unidade
Especificação: CONE INVERTIDO NR 1153			
33	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA Nr 2200	128,000	Unidade
Especificação: PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 2200			
34	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 3193	128,000	Unidade
Especificação: CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 3193.			
35	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO INATIVO Nr 3083	128,000	Unidade
Especificação: CÔNICA TOPO INATIVO NR 3083			
36	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA Nr 1016	128,000	Unidade
Especificação: .ESFÉRICA NR 1016			
37	PONTAS P/ ACABAMENTO DE RESINA	128,000	Kit
Especificação: PONTAS P/ ACABAMENTO DE RESINA			
38	PORTA AMÁLGAMA-PLÁSTICO	80,000	Unidade
Especificação: PORTA AMÁLGAMA-PLÁSTICO			
39	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	128,000	Unidade
Especificação: PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA.EMPUNHADURA ERGONÔMICA E APREENSÃO SEGURA DURANTE A MANIPULAÇÃO. REFERÊNCIA: GOLGRAN. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.UNITÁRIO			
40	PORTA AMALGAMA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	128,000	Unidade
Especificação: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121° C			
41	POTE DAPPEN VIDRO	80,000	Unidade
Especificação: AUTOCLAVAVEL			
42	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO	32,000	Unidade
Especificação: REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, SOLUÇÃO PRONTO USO, LEVEMENTE ÁCIDA DE ALTO DESEMPENHO, ASSOCIANDO TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO PROPORCIONANDO RÁPIDA E EFICIENTE LIMPEZA DE OXIDAÇÕES (FERRUGEM) E PLACAS E SUJIDADES MINERAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, OODONTOLÓGICOS E MATERIAIS FABRICADOS EM AÇO INOX E ALUMÍNIO.É INDICADO PARA LIMPEZA INTERNA DE CÂMARA DE AUTOCLAVES E PARA REMOÇÃO DAS INCRUSTAÇÕES CAUSADAS PELA PRESENÇA DE MINERAIS NO VAPOR DE ÁGUA.EMBALAGEM 1 LITRO			
43	RESINA A1	32,000	Unidade
Especificação: RESINA TIPO TPH COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM, FLUORESCÊNCIA NATURAL, EFEITO-CAMALEÃO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES, ÍNDICE DE DESGASTE SIMILAR ÀS ESTRUTURAS DENTAIS, MACIA COM ESCOAMENTO ADEQUADO E BOA TIXOTROPIA,RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM POSSUIR ABRASIVIDADE DA ZIRCÔNIA, RADIOPACIDADE E ALTO GRAU DE POLIMENTO PELA SÍLICA MICROPARTICULADA, SERINGAS DE 4G			



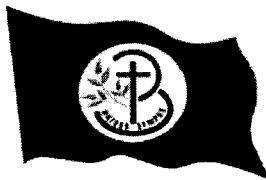
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
44	RESINA A2 Especificação: .RESINA TIPO TPH COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM, FLUORESCÊNCIA NATURAL, EFEITO-CAMALEÃO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES, ÍNDICE DE DESGASTE SIMILAR ÀS ESTRUTURAS DENTAIS, MACIA COM ESCOAMENTO ADEQUADO E BOA TIXOTROPIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM POSSUIR ABRASIVIDADE DA ZIRCÔNIA, RADIOPACIDADE E ALTO GRAU DE POLIMENTO PELA SÍLICA MICROPARTICULADA, SERINGAS DE 4 G.	100,000	Unidade
45	RESINA A3 Especificação: .RESINA TIPO Z-250, EXCELENTE CONSISTÊNCIA: POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO; MATERIAL RESISTENTE À COMPRESSÃO E À FRATURA; BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL; APARECE NA RADIOGRAFIA: POSSIBILITA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DA CÁRIE, SERINGAS DE 4G.	100,000	Unidade
46	RESINA FLOW A3 Especificação: RESINA COMPOSTA FLOW, MICRO-HÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA E FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTA POR MONÔMERO DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, PARTÍCULAS DE BÁRIO E ALUMÍNIO. SERINGA DE 2G.	100,000	Unidade
47	RESINA FLOW A2 Especificação: RESINA COMPOSTA FLOW, MICRO-HÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA E FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTA POR MONÔMERO DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, PARTÍCULAS DE BÁRIO E ALUMÍNIO. SERINGA DE 2G	100,000	Unidade
48	REVELADOR RADIOGRAFICO Especificação: REVELADOR, FRASCO COM 475ML	24,000	Frasco
49	SABONETE LIQUIDO ANTISSÉPTICO-1L Especificação: EMBALAGEM 1 LITRO	100,000	Unidade
50	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL Especificação: .SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL	100,000	Unidade
51	SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO Especificação: SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO. APLICAÇÃO: AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO. REFERÊNCIA: QUINELATO. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.	100,000	Unidade
52	SONDA EXPLORADORA Nº5 Especificação: .CABO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL.	200,000	Unidade
53	SUGADOR DESCARTÁVEL Especificação: OBS. SUGADOR DESCATAVEL COM 40 UNIDADES	1.600,000	Pacote
54	TAÇA DE BORRACHA Especificação: TAÇA DE BORRACHA	64,000	Unidade
55	TESOURA IRIS DE PONTA CURVA Especificação: TESOURA IRIS DE PONTA CURVA PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. USO ERGONÔMICO E EFICAZ. REFERÊNCIA: STARK. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES. UNITARIA	80,000	Unidade
56	TESOURA IRIS DE PONTA RETA Especificação: TESOURA IRIS DE PONTA RETA PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. USO ERGONÔMICO E EFICAZ. REFERÊNCIA: STARK. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES. UNITARIA	80,000	Unidade
57	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM Especificação: TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM	80,000	Unidades 80 UNIDADE
58	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 4 MM	80,000	Caixa



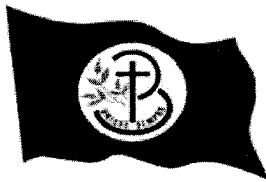
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. COMPOSIÇÃO: ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER DE GRANULAÇÃO INTERPROXIMAS DOS DENTES. CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA. TAMANHO DAS TIRAS 4MM			
59	TIRA DE POLIÉSTER	80,000	Unidade
Especificação: TIRA DE POLIÉSTER			
60	SERINGA TRÍPLICE USO ODONTOLÓGICO	40,000	Unidade
Especificação: SERINGA TRÍPLICE, MATERIAL CORPO LATÃO, MATERIAL CABEÇA LATÃO, TIPO CABEÇA ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE ÁGUA/AR, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLÁVEL QUALQUER EQUIPO, FUNÇÕES DISTINTAS			
61	Aplicador descartável tipo microbrush	160,000	Caixa
Especificação: Material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos formato esférico, tamanho fino, aplicação uso odontológico, tubo com 100 und.			
62	AUTOCLAVE	8,000	Unidade
Especificação: DIGITAL E DE FÁCIL MANUSEIO DESIGN MODERNO BIVOLT AUTOMÁTICO-127/220V, PERMITINDO QUE VARIE ENTRE 95V E 254V ÚNICO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO; TEMPERATURA E PRESSÃO MOSTRADOS POR LEDS; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO FEITA DE FORMA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE EM AZUL; TAMPAS E CÂMARA TODA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA; COM NO MÍNIMO 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA; TER NO MÍNIMO 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; SISTEMA PARA AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. COM NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA.			
63	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2.0 - 30 L	3,000	Unidade
Especificação: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS COM POTENCIA DE 2.0 HP			
64	CONTRA-ângulo	8,000	Unidade
Especificação: CONTRA ANGULO COM O SISTEMA INTRA E ROTACAO 1:1 POSSUI CABEÇA REDUZIDA QUE PROPICIA MAIOR COMODIDADE OPERACIONAL O CORPO GIRATORIO SOBRE O MICRO MOTOR GERA UM FACIL MANUSEIO SEU EFICAZ SISTEMA DE PINÇAS GARANTE A FIXACAO DA BROCA MESMO QUANDO SE TRABALHA SOBRE MATERIAIS RESISTENTES A DESGASTE AUTOCLAVAVEL EM UMA TEMPERATURA DE ATE 135C° SEM RISCO DE DANOS.			
65	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	8,000	Unidade
Especificação: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO			
66	SELADORA PARA GRAU CRURGICO COM SUPORTE PARA PAPEL	16,000	Unidade
Especificação: Regulagem para diferentes tamanhos de papeis de no minimo até 25 cm de área de selagem com ajuste da temperatura de selagem para um procedimento rápido e seguro. Além de resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. Com braço de selagem com trava, permitindo o fechamento mediante alavanca manual, com indicador luminoso ON/OFF - maior segurança, apoio anterior removível, chave de apoio frontal desmontável, tornando o produto compacto e com trilho de corte duplo (dois lados) - cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos.			
67	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR - LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	100,000	Caixa
Especificação: ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.			
68	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 12G	80,000	Caixa
Especificação: BENZOCAÍNA, 12G, SABOR TUTTI-FRUTI E MENTA			
69	APLICADOR DE CAL	32,000	Unidade
Especificação: PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. * CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. * TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.			
70	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nr 9008 FF	128,000	Unidade
Especificação: ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 9008 FF			
71	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA Nr 9642 FF	128,000	Unidade
Especificação: ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA NR 9642 FF			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
72	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRICTOR - PRILOCAINA C/ FELIPRESSINA	100,000	Caixa
Especificação: ANESTÉSICO LOCAL, PRILOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR FELIPRESSINA, CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8ML.			
73	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA Nr 9714 FF	128,000	Unidade
Especificação: ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA NR 9714 FF			
74	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nr 9006 FF	128,000	Unidade
Especificação: ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 9006 FF			
75	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO - CURTA Nr 2HC	128,000	Unidade
Especificação: BAIXA ROTAÇÃO P/CONTRA ANGULO ESFERICA HASTE CURTA NR 2HC			
76	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO - CURTA Nr 3HC	128,000	Unidade
Especificação: BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTA-ÂNGULO ESFÉRICA HASTE CURTA NR 3HC			
77	BRUNIDORES DE AMALGAMA	96,000	Unidade
Especificação: AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL			
78	CABO DE BISTURI	80,000	Unidade
Especificação: NÃO CORTANTE. * TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. * PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.* VALIDADE INDETERMINADA			
79	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5,000	Unidade
Especificação: MEMBRANA TURBO LED 1200. UND 5 5 2 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PUSH BUTTON), TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PEQUENA.			
80	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTOPOLIMERIZÁVEL	64,000	Kit
Especificação: COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL.KIT 1 TUBO DE PASTA BASE 13G + 1 CATALIZADORA 11G + BLOCO DE MANIPULAÇÃO.			
81	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAL FOTOPOLIMERIZAVEL	64,000	Unidade
Especificação: COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL. BISNAGA COM 2G.			
82	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	64,000	Kit
Especificação: IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRO DE CAVIDADES, SELAMENTO DE CICATRÍCULAS E FISSURAS OU RESTAURAÇÕES DE CÁRIES INCIPIENTES. KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ:10G + LÍQUIDO: 13 ML			
83	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	64,000	Kit
Especificação: IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR.ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR.KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PO: 10G +			
84	CIMENTO PROVISÓRIO TIPO IRM	64,000	Kit
Especificação: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, PROPRIEDADES SEDATIVAS, (PÓ:38G + LÍQUIDO: 15 ML)			
85	CLORHEXIDINA 2%	196,000	Unidade
Especificação: SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%, 100ML			
86	COLHER DE DENTINA n 18	48,000	Unidade
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 18 cm			
87	COLHER DE DENTINA n 19	48,000	Unidade
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 19CM			
88	COLHER DE DENTINA N 20	48,000	Unidade
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 20 CM			
89	COLHER DE DENTINA N 05	48,000	Unidade



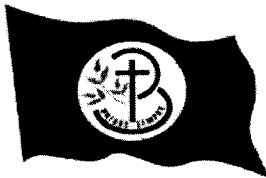
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL * COMPRIMENTO: 05CM			
90	COLHER DE DENTINA N 1 1/2	48,000	Unidade
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL * COMPRIMENTO: 1 1/2 CM			
91	COLHER DE DENTINA N 14	48,000	Unidade
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL * COMPRIMENTO: 14 CM			
92	COLHER DE DENTINA N 17	48,000	Unidade
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL * COMPRIMENTO: 17 CM			
93	CUNHA ANATÔMICA	8,000	Pacote
Especificação: EM MADEIRA, COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES PACOTE COM 100 UNIDADES.			
94	CURETA LUCAS PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS	48,000	Unidade
Especificação: CURETA LUCAS PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, UTILIZADA NA CURETAGEM DE ALVEÓLOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EFICÁCIA DE USO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DURABILIDADE. REFERÊNCIA: QUINELATO. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATIVELIS OU EQUIVALENTES.			
95	ESCOVA DE ROBSON- CERDA CÔNICA	128,000	Unidade
Especificação: ESCOVA DE ROBSON CERDA CÔNICA PARA CONTRA ÂNGULO CÔNICA BRANCA OU COLORIDA, UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL			
96	ESCOVA DE ROBSON- CERDA PLANA	128,000	Unidade
Especificação: ESCOVA DE ROBSON CERDA PLANA PARA CONTRA ÂNGULO CÔNICA BRANCA OU COLORIDA, UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL			
97	ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA DE AÇO	40,000	Unidade
Especificação: .ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA DE AÇO			
98	ESPÁTULA DE RESINA	128,000	Unidade
Especificação: PRODUZIDO EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL.			
99	ESPELHO CLINICO Nº 5	320,000	Unidade
Especificação: ESPELHO CLINICO Nº 5			
100	FIO DE SUTURA AGULHADO 2.0 - ALGODÃO CX /100	300,000	Caixa
Especificação: DE ALGODÃO 2.0, NÃO ABSORVÍVEL, FORMADA POR FILAMENTOS DE POLIÉTER E FIBRAS LONGAS DE ALGODÃO.RECEBE UM ENCERAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE, SUAVIZANDO A PASSAGEM PELOS TECIDOS			
101	FIO DENTAL	384,000	Unidade
Especificação: .FIO DENTAL 500 METROS.			
102	FIXADOR RADIOGRÁFICO	24,000	Unidade
Especificação: .FIXADOR,FRASCO COM 475ML.			
103	FLÚOR TÓPICO GEL 200ML	384,000	Unidade
Especificação: FLÚOR TÓPICO GEL , FRASCO COM 200 ML			
104	FORMOCRESOL	32,000	Unidade
Especificação: .FORMOCRESOL 10ML			
105	GAZE CORTADA OITO CAMADAS	2.000,000	Pacote
Especificação: COMPRESSA DE GAZE COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, FIOS 100% ALGDÃO 7,5 X 7,5 CM , QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS, 09 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES;			
106	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	15,000	Unidade
Especificação: .PÓ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, 10 G			
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	40,000	Caixa
Especificação: .LÂMINA DE BISTURI Nº 15			



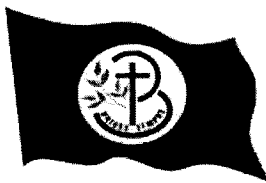
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	40,000	Caixa
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 12			
109	LIQUIDO ESTERELIZANTE - GLUTARALDEÍDO	40,000	Caixa
Especificação: SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%, APÓS ATIVADO VALIDADE DE 28 DIAS, FRASCO DE 01 LITRO			
110	LUVAS DE PROCEDIMENTO- MÉDIA	250,000	Caixa
Especificação: LUVAS TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADAS EM LÁTEX 100% NATURAL RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE PARA VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E DE MICRO-FISSURAS. AMBIDESTRA, RESISTÊNCIA A ALCALÓIDES, ÁCIDO, ÁLCOOL E ACETONA PH BALANCEADO EM 7 PARA PELE MAIS SENSÍVEL, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM FÓRMULA ESPECIAL DE PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO COM BAIXO MAGNÉSIO FACILITANDO O VESTIR, EMBALAGEM DISPLAY - 100 LUVAS EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO POR CARTUCHO.			
111	LUVAS DE PROCEDIMENTO- GRANDE	100,000	Caixa
Especificação: LUVAS TAMANHO GRANDE CONFECCIONADAS EM LÁTEX 100% NATURAL RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE PARA VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E DE MICRO-FISSURAS. AMBIDESTRA, RESISTÊNCIA A ALCALÓIDES, ÁCIDO, ÁLCOOL E ACETONA PH BALANCEADO EM 7 PARA PELE MAIS SENSÍVEL, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM FÓRMULA ESPECIAL DE PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO COM BAIXO MAGNÉSIO FACILITANDO O VESTIR, EMBALAGEM DISPLAY - 100 LUVAS EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO POR CARTUCHO.			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Condicionador dental	1.200,000	Seringa 02 ML	8,06	9.672,00
Especificação: CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL					
2	Álcool etílico	1.600,000	Litro	12,46	19.936,00
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO					
3	Algodão	1.600,000	Pacote 100 UN	6,34	10.144,00
Especificação: ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL					
4	Algodão	500,000	Embalagem 500 G	23,34	11.670,00
Especificação: ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: SANFONADO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS					
5	Luva para procedimento não cirúrgico	500,000	Caixa 100 UN	40,46	20.230,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE					
6	Luva para procedimento não cirúrgico	500,000	Caixa 100 UN	40,46	20.230,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO					
7	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	800,000	Frasco	41,50	33.200,00
Especificação: AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL AGENTE DE UNIÃO E/OU GLAZEADOR DE RESINA COMPOSTA ALPHA BOND LIGHT, BAIXA VISCOSIDADE, FRASCO 5ML					
8	AGULHA GENGIVAL CURTA P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA	400,000	Caixa	42,63	17.052,00

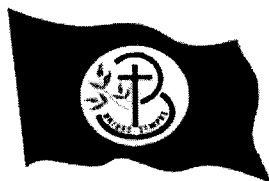


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: BISELTRIFACETADO, ESTERILIDADE PERFEITA A ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
9	Matriz odontológica	100,000	Embalagem 50 UN	4,88	488,00
	Especificação: MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL				
10	ALPHACAÍNE LIDOCAÍNA 100	400,000	Caixa	157,47	62.988,00
	Especificação: ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO CAIXA CONTENDO 50 ANESTURBES DE 1,5 ML				
11	AMÁLGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO	40,000	Caixa	254,12	10.164,80
	Especificação: AMÁLGAMA GS-80 CÁPSULA 1 PORÇÃO C/50				
12	AMÁLGAMA EM CAPSULA- 2 PORÇÃO	40,000	Caixa	315,10	12.604,00
	Especificação: AMÁLGAMA GS-80 CÁPSULA 2 PORÇÕES C/ 50				
13	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRICTOR - LIDOCAINA C/ FENILEFRINA	100,000	Caixa	99,93	9.993,00
	Especificação: ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR CLORIDRATO DE FENILEFRINA. CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8 ML.				
14	MASCARA DESCARTAVEL	600,000	Caixa	32,35	19.410,00
	Especificação: MÁSCARA DESCARTÁVEL AZUL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO) ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA. HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 50 UNIDADES				
15	Mandril odontológico	40,000	Unidade	16,08	643,20
	Especificação: MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO				
16	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	100,000	Unidade	9,37	937,00
	Especificação: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO				
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	100,000	Rolo	47,12	4.712,00
	Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M				
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	100,000	Rolo	171,47	17.147,00
	Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M				
19	PASTA PROFILÁTICA C/FLUÓR	120,000	Unidade	20,86	2.503,20
	Especificação: PASTA PROFILÁTICA C/FLUÓR				
20	Pedra - pomes	120,000	Unidade	20,41	2.449,20
	Especificação: PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO				
21	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	24,000	Caixa	277,75	6.666,00
	Especificação: PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO COM 150 UNIDADES				
22	PLACA DE VIDRO LISA / POLIDA	40,000	Unidade	20,00	800,00
	Especificação: .MEDIDAS 15X07X10MM. VALIDADE: INDETERMINADA.PLACA POLIDA.				
23	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO NR 1032	128,000	Unidade	14,48	1.853,44
	Especificação: CONE INVERTIDO NR 1032				
24	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1022	128,000	Unidade	7,62	975,36
	Especificação: ESFÉRICA COM COLAR NR 1022				
25	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1023	128,000	Unidade	14,79	1.893,12

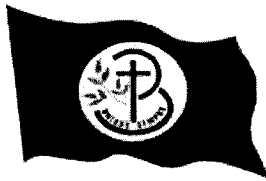


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: ESFÉRICA COM COLAR NR 1023					
26	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1024	128,000	Unidade	16,43	2.103,04
Especificação: ESFÉRICA COM COLAR NR 1024					
27	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1011	128,000	Unidade	17,90	2.291,20
Especificação: ESFÉRICA NR 1011					
28	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1012	128,000	Unidade	13,12	1.679,36
Especificação: ESFÉRICA NR 1012					
29	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1013	128,000	Unidade	14,45	1.849,60
Especificação: ESFÉRICA NR 1013					
30	PONTAS APLICADORAS TAM REGULAR TIPO MICROBRUSH	128,000	Unidade	23,71	3.034,88
Especificação: PONTAS APLICADORAS TAM REGULAR TIPO MICROBRUSH					
31	PONTAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO Nr 1034	128,000	Outras unidades	13,43	1.719,04
Especificação: CONE INVERTIDO NR 1034					
32	PONTAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO Nr 1153	128,000	Unidade	14,57	1.864,96
Especificação: CONE INVERTIDO NR 1153					
33	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA Nr 2200	128,000	Unidade	16,27	2.082,56
Especificação: PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 2200					
34	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 3193	128,000	Unidade	15,27	1.954,56
Especificação: CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 3193.					
35	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO INATIVO Nr 3083	128,000	Unidade	14,57	1.864,96
Especificação: CÔNICA TOPO INATIVO NR 3083					
36	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA Nr 1016	128,000	Unidade	14,12	1.807,36
Especificação: ESFÉRICA NR 1016					
37	PONTAS P/ ACABAMENTO DE RESINA	128,000	Kit	71,60	9.164,80
Especificação: PONTAS P/ ACABAMENTO DE RESINA					
38	PORTA AMÁLGAMA-PLÁSTICO	80,000	Unidade	20,33	1.626,40
Especificação: PORTA AMÁLGAMA-PLÁSTICO					
39	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	128,000	Unidade	57,65	7.379,20
Especificação: PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA. EMPUNHADURA ERGONÔMICA E APREENSÃO SEGURA DURANTE A MANIPULAÇÃO. REFERÊNCIA: GOLGRAN. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES. UNITÁRIO					
40	PORTA AMALGAMA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	128,000	Unidade	25,10	3.212,80
Especificação: ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121° C					
41	POTE DAPPEN VIDRO	80,000	Unidade	8,12	649,60
Especificação: AUTOCLAVAVEL					
42	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO	32,000	Unidade	51,34	1.642,88

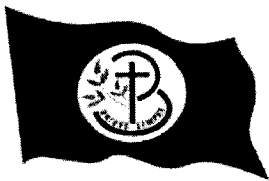




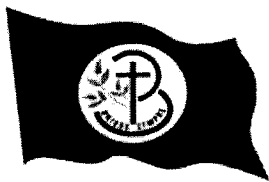
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, SOLUÇÃO PRONTO USO, LEVEMENTE ÁCIDA DE ALTO DESEMPENHO, ASSOCIANDO TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO PROPORCIONANDO RÁPIDA E EFICIENTE LIMPEZA DE OXIDAÇÕES (FERRUGEM) E PLACAS E SUJIDADES MINERAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, OODONTOLÓGICOS E MATERIAIS FABRICADOS EM AÇO INOX E ALUMÍNIO.É INDICADO PARA LIMPEZA INTERNA DE CÂMARA DE AUTOCLAVES E PARA REMOÇÃO DAS INCRUSTAÇÕES CAUSADAS PELA PRESENÇA DE MINERAIS NO VAPOR DE ÁGUA. EMBALAGEM 1 LITRO				
43	RESINA A1	32,000	Unidade	32,21	1.030,72
	Especificação: RESINA TIPO TPH COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM, FLUORESCÊNCIA NATURAL, EFEITO-CAMALEÃO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES, ÍNDICE DE DESGASTE SIMILAR ÀS ESTRUTURAS DENTAIS, MACIA COM ESCOAMENTO ADEQUADO E BOA TIXOTROPIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM POSSUIR ABRASIVIDADE DA ZIRCÔNIA, RADIOPACIDADE E ALTO GRAU DE POLIMENTO PELA SÍLICA MICROPARTICULADA, SERINGAS DE 4G				
44	RESINA A2	100,000	Unidade	34,59	3.459,00
	Especificação: RESINA TIPO TPH COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM, FLUORESCÊNCIA NATURAL, EFEITO-CAMALEÃO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES, ÍNDICE DE DESGASTE SIMILAR ÀS ESTRUTURAS DENTAIS, MACIA COM ESCOAMENTO ADEQUADO E BOA TIXOTROPIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM POSSUIR ABRASIVIDADE DA ZIRCÔNIA, RADIOPACIDADE E ALTO GRAU DE POLIMENTO PELA SÍLICA MICROPARTICULADA, SERINGAS DE 4 G.				
45	RESINA A3	100,000	Unidade	141,89	14.189,00
	Especificação: RESINA TIPO Z-250, EXCELENTE CONSISTÊNCIA: POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO; MATERIAL RESISTENTE À COMPRESSÃO E À FRATURA; BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL; APARECE NA RADIOGRAFIA: POSSIBILITA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DA CÁRIE, SERINGAS DE 4G.				
46	RESINA FLOW A3	100,000	Unidade	46,48	4.648,00
	Especificação: RESINA COMPOSTA FLOW, MICRO-HÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA E FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTA POR MONÔMERO DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, PARTÍCULAS DE BÁRIO E ALUMÍNIO. SERINGA DE 2G.				
47	RESINA FLOW A2	100,000	Unidade	63,63	6.363,00
	Especificação: RESINA COMPOSTA FLOW, MICRO-HÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA E FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTA POR MONÔMERO DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, PARTÍCULAS DE BÁRIO E ALUMÍNIO. SERINGA DE 2G				
48	REVELADOR RADIOGRAFICO	24,000	Frasco	30,69	736,56
	Especificação: REVELADOR, FRASCO COM 475ML				
49	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO-1L	100,000	Unidade	38,93	3.893,00
	Especificação: EMBALAGEM 1 LITRO				
50	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL	100,000	Unidade	59,63	5.963,00
	Especificação: SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL				
51	SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO	100,000	Unidade	52,89	5.289,00
	Especificação: SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO. APLICAÇÃO: AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO. REFERÊNCIA: QUINELATO. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATIVAS OU EQUIVALENTES.				
52	SONDA EXPLORADORA Nº 5	200,000	Unidade	22,47	4.494,00
	Especificação: CABO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL				
53	SUGADOR DESCARTÁVEL	1.600,000	Pacote	18,18	29.088,00
	Especificação: OBS. SUGADOR DESCARTAVEL COM 40 UNIDADES				
54	TAÇA DE BORRACHA	64,000	Unidade	4,11	263,04
	Especificação: TAÇA DE BORRACHA				
55	TESOURA IRIS DE PONTA CURVA	80,000	Unidade	141,66	11.332,80



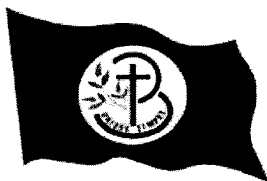
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: TESOURA IRIS DE PONTA CURVA PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. USO ERGONÔMICO E EFICAZ. REFERÊNCIA: STARK. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES. UNITÁRIA					
56	TESOURA IRIS DE PONTA RETA	80,000	Unidade	141,66	11.332,80
Especificação: TESOURA IRIS DE PONTA RETA PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. USO ERGONÔMICO E EFICAZ. REFERÊNCIA: STARK. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES. UNITÁRIA					
57	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM	80,000	Unidades 80 UNIDADE	17,87	1.429,60
Especificação: TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM					
58	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 4 MM	80,000	Caixa	166,60	13.328,00
Especificação: TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. COMPOSIÇÃO: ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER DE GRANULAÇÃO INTERPROXIMAS DOS DENTES. CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA. TAMANHO DAS TIRAS 4MM					
59	TIRA DE POLIÉSTER	80,000	Unidade	14,33	1.146,40
Especificação: TIRA DE POLIÉSTER					
60	SERINGA TRÍPLICE USO ODONTOLÓGICO	40,000	Unidade	331,05	13.242,00
Especificação: SERINGA TRÍPLICE, MATERIAL CORPO LATÃO, MATERIAL CABEÇA LATÃO, TIPO CABEÇA ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE ÁGUA/AR, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLÁVEL QUALQUER EQUIPO, FUNÇÕES DISTINTAS					
61	Aplicador descartável tipo microbrush	160,000	Caixa	22,67	3.627,20
Especificação: Material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos formato esferoidal, tamanho fino, aplicação uso odontológico, tubo com 100 und.					
62	AUTOCLAVE	8,000	Unidade	8.114,99	64.919,92
Especificação: DIGITAL E DE FÁCIL MANUSEIO DESIGN MODERNO BIVOLT AUTOMÁTICO-127/220V, PERMITINDO QUE VARIE ENTRE 95V E 254V ÚNICO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO; TEMPERATURA E PRESSÃO MOSTRADOS POR LEDS; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO FEITA DE FORMA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE EM AZUL; TAMPAS E CÂMARA TODA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA; COM NO MÍNIMO 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA; TER NO MÍNIMO 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; SISTEMA PARA AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. COM NO MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA.					
63	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2.0 - 30 L	3,000	Unidade	5.549,88	16.649,64
Especificação: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS COM POTÊNCIA DE 2.0 HP					
64	CONTRA-ângulo	8,000	Unidade	601,45	4.811,60
Especificação: CONTRA ÂNGULO COM O SISTEMA INTRA E ROTACAO 1:1 POSSUI CABEÇA REDUZIDA QUE PROPICIA MAIOR COMODIDADE OPERACIONAL O CORPO GIRATORIO SOBRE O MICRO MOTOR GERA UM FACIL MANUSEIO SEU EFICAZ SISTEMA DE PINÇAS GARANTE A FIXAÇÃO DA BROCA MESMO QUANDO SE TRABALHA SOBRE MATERIAIS RESISTENTES A DESGASTE AUTOCLAVÁVEL EM UMA TEMPERATURA DE ATÉ 135°C SEM RISCO DE DANOS.					
65	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	8,000	Unidade	731,74	5.853,92
Especificação: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO					
66	SELADORA PARA GRAU CIRURGICO COM SUPORTE PARA PAPEL	16,000	Unidade	868,65	13.898,40
Especificação: Regulagem para diferentes tamanhos de papeis de no mínimo até 25 cm de área de selagem com ajuste da temperatura de selagem para um procedimento rápido e seguro. Além de resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. Com braço de selagem com trava, permitindo o fechamento mediante alavanca manual, com indicador luminoso ON/OFF - maior segurança, apoio anterior removível, chave de apoio frontal desmontável, tornando o produto compacto e com trilho de corte duplo (dois lados) - cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
67	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR - LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA1:100.000	100,000	Caixa	195,38	19.538,00
Especificação: ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.					
68	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 12G	80,000	Caixa	15,76	1.260,80
Especificação: BENZOCAÍNA, 12G, SABOR TUTTI-FRUTI E MENTA					
69	APLICADOR DE CAL	32,000	Unidade	16,78	536,96
Especificação: PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. * CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.*TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.					
70	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nr 9008 FF	128,000	Unidade	40,74	5.214,72
Especificação: ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 9008 FF					
71	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA Nr 9642 FF	128,000	Unidade	40,70	5.209,60
Especificação: ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA NR 9642 FF					
72	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRICTOR - PRILOCAINA C/ FELIPRESSINA	100,000	Caixa	209,96	20.996,00
Especificação: ANESTÉSICO LOCAL, PRILOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR FELIPRESSINA, CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8ML.					
73	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA Nr 9714 FF	128,000	Unidade	39,72	5.084,16
Especificação: ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA NR 9714 FF					
74	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nr 9006 FF	128,000	Unidade	35,39	4.529,92
Especificação: ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 9006 FF					
75	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO - CURTA Nr 2HC	128,000	Unidade	21,63	2.768,64
Especificação: BAIXA ROTAÇÃO P/CONTRA ANGULO ESFERICA HASTE CURTA NR 2HC					
76	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO - CURTA Nr 3HC	128,000	Unidade	19,81	2.535,68
Especificação: BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTA-ÂNGULO ESFÉRICA HASTE CURTA NR 3HC					
77	BRUNIDORES DE AMALGAMA	96,000	Unidade	31,21	2.996,16
Especificação: AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL					
78	CABO DE BISTURI	80,000	Unidade	23,83	1.906,40
Especificação: NÃO CORTANTE. * TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. * PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.* VALIDADE INDETERMINADA					
79	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5,000	Unidade	1.300,96	6.504,80
Especificação: MEMBRANA TURBO LED 1200. UND 5 5 2 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PUSH BUTTON), TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PEQUENA.					
80	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTOPOLIMERIZÁVEL	64,000	Kit	85,54	5.474,56
Especificação: COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL.KIT 1 TUBO DE PASTA BASE 13G + 1 CATALIZADORA 11G + BLOCO DE MANIPULAÇÃO.					
81	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	64,000	Unidade	45,17	2.890,88
Especificação: COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL. BISNAGA COM 2G.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
82	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	64,000	Kit	202,90	12.985,60
Especificação: IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRO DE CAVIDADES, SELAMENTO DE CICATRÍCULAS E FISSURAS OU RESTAURAÇÕES DE CÁRIES INCIPIENTES. KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ:10G + LÍQUIDO: 13 ML)					
83	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	64,000	Kit	111,44	7.132,16
Especificação: IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR.ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR.KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PO: 10G +					
84	CIMENTO PROVISÓRIO TIPO IRM	64,000	Kit	227,23	14.542,72
Especificação: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, PROPRIEDADES SEDATIVAS, (PÓ:38G + LÍQUIDO: 15 ML)					
85	CLORHEXIDINA 2%	196,000	Unidade	19,60	3.841,60
Especificação: SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%, 100ML					
86	COLHER DE DENTINA n 18	48,000	Unidade	20,06	962,88
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 18 cm					
87	COLHER DE DENTINA n 19	48,000	Unidade	20,06	962,88
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 19CM					
88	COLHER DE DENTINA N 20	48,000	Unidade	20,06	962,88
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 20 CM					
89	COLHER DE DENTINA N 05	48,000	Unidade	20,06	962,88
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 05CM					
90	COLHER DE DENTINA N 1 1/2	48,000	Unidade	20,06	962,88
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 1 1/2 CM					
91	COLHER DE DENTINA N 14	48,000	Unidade	20,06	962,88
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 14 CM					
92	COLHER DE DENTINA N 17	48,000	Unidade	20,06	962,88
Especificação: * AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 17 CM					
93	CUNHA ANATÔMICA	8,000	Pacote	50,56	404,48
Especificação: EM MADEIRA, COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES PACOTE COM 100 UNIDADES.					
94	CURETA LUCAS PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS	48,000	Unidade	62,60	3.004,80
Especificação: CURETA LUCAS PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, UTILIZADA NA CURETAGEM DE ALVEÓLOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EFICÁCIA DE USO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DURABILIDADE. REFERÊNCIA: QUINELATO. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.					
95	ESCOVA DE ROBSON- CERDA CÔNICA	128,000	Unidade	4,01	513,28
Especificação: ESCOVA DE ROBSON CERDA CÔNICA PARA CONTRA ÂNGULO CÔNICA BRANCA OU COLORIDA, UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL					
96	ESCOVA DE ROBSON- CERDA PLANA	128,000	Unidade	3,94	504,32
Especificação: ESCOVA DE ROBSON CERDA PLANA PARA CONTRA ÂNGULO CÔNICA BRANCA OU COLORIDA, UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL					
97	ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA DE AÇO	40,000	Unidade	17,93	717,20
Especificação: .ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA DE AÇO					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
98	ESPÁTULA DE RESINA	128,000	Unidade	95,51	12.225,28
Especificação: PRODUZIDO EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL					
99	ESPELHO CLINICO Nº 5	320,000	Unidade	18,13	5.801,60
Especificação: ESPELHO CLINICO Nº 5					
100	FIO DE SUTURA AGULHADO 2.0 - ALGODÃO CX /100	300,000	Caixa	125,88	37.764,00
Especificação: DE ALGODÃO 2.0, NÃO ABSORVÍVEL, FORMADA POR FILAMENTOS DE POLIÉTER E FIBRAS LONGAS DE ALGODÃO.RECEBE UM ENCERAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE, SUAVIZANDO A PASSAGEM PELOS TECIDOS					
101	FIO DENTAL	384,000	Unidade	22,52	8.647,68
Especificação: .FIO DENTAL 500 METROS.					
102	FIXADOR RADIOGRÁFICO	24,000	Unidade	35,37	848,88
Especificação: .FIXADOR,FRASCO COM 475ML.					
103	FLÚOR TÓPICO GEL 200ML	384,000	Unidade	9,86	3.786,24
Especificação: FLÚOR TÓPICO GEL , FRASCO COM 200 ML					
104	FORMOCRESOL	32,000	Unidade	21,60	691,20
Especificação: .FORMOCRESOL 10ML					
105	GAZE CORTADA OITO CAMADAS	2.000,000	Pacote	28,43	56.860,00
Especificação: COMPRESSA DE GAZE COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, FIOS 100% ALGDÃO 7,5 X 7,5 CM , QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS, 09 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES;					
106	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	15,000	Unidade	10,26	153,90
Especificação: .PÓ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, 10 G					
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	40,000	Caixa	55,89	2.235,60
Especificação: .LÂMINA DE BISTURI Nº 15					
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	40,000	Caixa	57,37	2.294,80
Especificação: LÂMINA DE BISTURI Nº 12					
109	LIQUIDO ESTERELIZANTE - GLUTARALDEÍDO	40,000	Caixa	760,96	30.438,40
Especificação: SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%, APÓS ATIVADO VALIDADE DE 28 DIAS, FRASCO DE 01 LITRO					
110	LUVAS DE PROCEDIMENTO- MÉDIA	250,000	Caixa	37,76	9.440,00
Especificação: LUVAS TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADAS EM LÁTEX 100% NATURAL RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE PARA VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA,ELASTICIDADE E DE MICRO-FISSURAS. AMBIDESTRA, RESISTÊNCIA A ALCALÓIDES, ÁCIDO, ÁLCOOL E ACETONA PH BALANCEADO EM 7 PARA PELE MAIS SENSÍVEL, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM FÓRMULA ESPECIAL DE PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO COM BAIXO MAGNÉSIO FACILITANDO O VESTIR, EMBALAGEM DISPLAY - 100 LUVAS EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO POR CARTUCHO.					
111	LUVAS DE PROCEDIMENTO- GRANDE	100,000	Caixa	45,04	4.504,00
Especificação: LUVAS TAMANHO GRANDE CONFECCIONADAS EM LÁTEX 100% NATURAL RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE PARA VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA,ELASTICIDADE E DE MICRO-FISSURAS. AMBIDESTRA, RESISTÊNCIA A ALCALÓIDES, ÁCIDO, ÁLCOOL E ACETONA PH BALANCEADO EM 7 PARA PELE MAIS SENSÍVEL, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM FÓRMULA ESPECIAL DE PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO COM BAIXO MAGNÉSIO FACILITANDO O VESTIR, EMBALAGEM DISPLAY - 100 LUVAS EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO POR CARTUCHO.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 898.802,30 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos)



## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A avaliação cuidadosa da divisibilidade do objeto das futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará, levou em consideração a aplicação dos princípios e diretrizes estipulados pela Lei nº 14.133/2021. A seguinte análise detalha nossa abordagem e justificativa para o parcelamento ou não parcelamento da solução:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Após uma análise técnica, conclui-se que, embora os itens possam ser tecnicamente divisíveis, a sua funcionalidade e os resultados esperados pela Administração serão mais bem assegurados tratando-os como um conjunto único. Dessa forma, mantém-se a integridade operacional e a eficácia dos sistemas em questão.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Constatou-se que, separar os itens em lotes distintos poderia acarretar em desafios relacionados à compatibilidade técnica entre diferentes marcas ou fornecedores, conseqüentemente, impactando negativamente a performance dos serviços de saúde bucal prestados à população. Além disso, a análise econômica revelou que as economias de escala seriam significativamente reduzidas, elevando os custos totais da contratação.
- **Economia de Escala:** Foi identificado que a concentração da demanda em um único contrato propicia um melhor aproveitamento das economias de escala, uma vez que a aquisição conjunta de materiais e equipamentos pode resultar em negociações mais vantajosas de preços e condições de pagamento, se comparado ao parcelamento.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A decisão pelo não parcelamento considerou minuciosamente o equilíbrio entre estimular a competitividade e a possibilitar a participação de fornecedores de diferentes portes. Entretanto, a análise de mercado demonstrou que poucos fornecedores possuem capacidade para atender a totalidade do escopo com o nível exigido de qualidade e integração entre os equipamentos.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Portanto, justifica-se a decisão pelo não parcelamento com base no entendimento de que tal divisão acarretaria em prejuízos técnicos e econômicos, impairing the eficiência e a eficácia dos tratamentos odontológicos oferecidos à população de Pedra Branca/Ceará.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado sustentou essa decisão, indicando que a abordagem consolidada é alinhada às práticas setoriais, garantindo não apenas uma aquisição economicamente mais vantajosa mas também assegurando a qualidade e a interoperabilidade dos sistemas odontológicos adquiridos.
- **Consideração de Lotes:** A possibilidade de divisão em lotes foi cuidadosamente avaliada; contudo, tendo em vista a especificidade e a complexidade dos equipamentos odontológicos, bem como a necessidade de assegurar a compatibilidade e a qualidade do atendimento, optou-se pela concentração da demanda em um único processo de aquisição.

Em síntese, após um processo decisório metódico e fundamentado, priorizou-se a não divisão do objeto. Essa escolha reflete uma ponderação estratégica que busca alcançar os melhores resultados em termos de eficiência operacional, qualidade do atendimento e viabilidade econômica, tudo em estrita conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021.



## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e equipamentos, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro em questão. Este alinhamento estratégico reflete o comprometimento da Administração Pública Municipal com o planejamento eficaz e a gestão responsável dos recursos públicos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

A inclusão deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual foi resultado de uma análise criteriosa das necessidades atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da importância de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos oferecidos à população de Pedra Branca/Ceará. Esta estratégia de planejamento segue as diretrizes estabelecidas pelo art. 18, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A adoção do sistema de registro de preços, neste contexto, apresenta-se como uma solução adequada e estrategicamente alinhada ao objetivo de otimizar o uso dos recursos públicos, proporcionando maior agilidade, flexibilidade e economia nas futuras aquisições. Tal medida está em conformidade com o que estabelece o art. 40, II da Lei nº 14.133/2021, indicando que o processamento por meio de sistema de registro de preços deve ser considerado quando pertinente, visando à eficiência nas contratações públicas.

Com base nestas considerações, a presente contratação, disposta no Plano de Contratações Anual, reafirma o firme propósito de alinhar as ações de compra e contratação da Secretaria Municipal de Saúde aos objetivos estratégicos de melhor atendimento à saúde da população, concretizando, assim, os princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos pela lei.

## 10. Resultados pretendidos

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o Registro de Preços, visando às futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará, fundamenta-se integralmente na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o intuito de alcançar resultados alinhados aos ditames de eficiência, transparência, e economicidade preconizados no arcabouço regulatório das licitações e contratos administrativos.

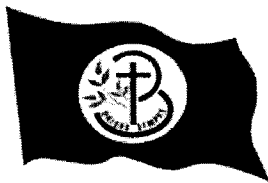
Dentre os objetivos primordiais desta ação planejada, destacam-se:

- Seleção vantajosa: Assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, pautada não apenas pelos critérios de menor preço, mas também por variáveis que englobem qualidade e sustentabilidade, conforme aponta o art. 11, I da Lei nº 14.133/2021, otimizando o retorno sobre o investimento realizado com recursos públicos.
- Isenção e Competitividade: Fomentar a isonomia entre os participantes e a justa competição no certame, evitando-se práticas anticompetitivas e assegurando oportunidades iguais a todos os licitantes, aspecto corroborado pelo art. 11, II da

JK

JB

JK



mencionada lei.

- Prevenção de desvios e superfaturamentos: Preventivamente, atuar na mitigação de riscos que possam levar a contratações com sobrepreço ou a execuções contratuais com superfaturamento, em claro alinhamento ao art. 11, III da Lei nº 14.133/2021.
- Promoção da inovação e desenvolvimento sustentável: Incentivar a adoção de inovações tecnológicas e práticas sustentáveis que possam resultar em melhorias qualitativas nos serviços prestados à população, objetivo expresso no art. 11, IV, visando o progresso técnico e a sustentabilidade econômica e ambiental das contratações públicas.
- Transparência e gestão eficiente: Implementação de processos e estruturas eficazes para a gestão das contratações, promovendo um ambiente íntegro, confiável e transparente conforme estabelece o parágrafo único do art. 11, garantindo assim, uma fiscalização efetiva e democrática por parte da sociedade.

Por fim, espera-se que a rigorosa observância dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021 conduza a uma gestão eficiente dos recursos públicos, alcançando um equilíbrio ideal entre custo, benefício, qualidade e sustentabilidade, garantindo assim, a execução eficaz das políticas públicas na área da saúde no município de Pedra Branca/Ceará, especificamente no que tange à saúde bucal dos munícipes, elevando assim, o padrão dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso do processo de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos e Equipamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

- Elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico: Desenvolver um Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, incluindo todas as especificações técnicas dos materiais odontológicos e equipamentos necessários, as estimativas de consumo e os critérios de sustentabilidade, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Capacitação Técnica: Organizar sessões de capacitação para os membros da equipe de planejamento de aquisições, com foco na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), destacando as particularidades do sistema de registro de preços e a elaboração de Termos de Referência ou Projetos Básicos eficazes.
- Pesquisa de Mercado: Realizar um levantamento de mercado extenso e detalhado para identificar possível gama de fornecedores, junto com os preços praticados para itens similares, garantindo a seleção de propostas que representem o melhor custo-benefício e estejam alinhadas às estimativas de mercado, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Divulgação de Procedimento de Intenção de Registro de Preços (PIRP): Conforme o Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, realizar um Procedimento de Intenção de Registro de Preços, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata de registro de preços, maximizando assim a eficiência na aquisição dos materiais e equipamentos necessários.
- Consultas e Pareceres Técnicos: Solicitar e avaliar pareceres técnicos sobre os materiais odontológicos e equipamentos a serem adquiridos, garantindo que as aquisições estejam em conformidade com os padrões de qualidade e as normas





técnico-regulatórias aplicáveis.

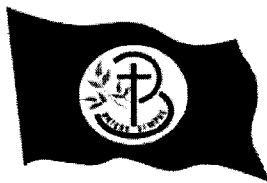
- **Gestão e Monitoramento de Riscos:** Desenvolver e implementar estratégias de gestão de riscos durante todo o processo de contratação, identificando possíveis problemas que possam afetar a aquisição em termos de qualidade, prazo e custo, e estabelecendo mecanismos de mitigação conforme o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021.
- **Análise de Viabilidade Econômica:** Realizar estudos detalhados para confirmar a viabilidade econômica do registro de preços, incluindo análises comparativas e justificativas fundamentadas que assegurem a efetividade do investimento e a alocação eficiente dos recursos públicos.
- **Preparação e Publicação do Edital:** Finalizar o edital de licitação de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, incluindo todas as informações necessárias, critérios de julgamento, especificações do objeto e minuta do contrato, garantindo transparência e competitividade no processo licitatório.

Essas providências serão cuidadosamente documentadas e gerenciadas para assegurar a conformidade com a legislação vigente e alcançar os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A implementação do sistema de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará fundamenta-se em diversos princípios e disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A escolha por este sistema é justificada por diversos aspectos, conforme detalhado a seguir:

- **Flexibilidade e Eficiência na Aquisição:** Conforme o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços confere maior flexibilidade e eficiência nas contratações públicas, ao possibilitar a realização de compras conforme a demanda real, evitando aquisições em excesso ou a falta de materiais essenciais para o bom funcionamento dos serviços de saúde bucal.
- **Economia de Escala e Redução de Custos:** A possibilidade de aquisições agregadas e o aproveitamento de economias de escala, mencionadas no mesmo artigo, podem levar à redução nos custos unitários dos materiais e equipamentos, resultando em uma alocação mais eficiente dos recursos públicos.
- **Gestão Eficiente de Estoques:** A adoção do sistema de registro de preços oferece à Secretaria a capacidade de gerenciar melhor seus estoques, adquirindo bens conforme a necessidade de reposição, minimizando assim custos de armazenamento e riscos de obsolescência, conforme alinhado ao princípio da eficiência administrativa (Art. 5º, Lei nº 14.133/2021).
- **Agilidade na Reposição de Materiais:** A dinâmica de atendimento das unidades de saúde muitas vezes requer rapidez na reposição de materiais, o que é viabilizado pelo sistema de registro de preços com o estabelecimento prévio de fornecedores e condições contratuais, atendendo ao interesse público pela continuidade dos serviços de saúde, conforme previsto no Art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021.
- **Competitividade e Seleção de Propostas Mais Vantajosas:** Através do pregão eletrônico, metodologia adotada junto ao sistema de registro de preços, é assegurada ampla participação de licitantes, estimulando a competição e permitindo que a Administração selecione propostas mais vantajosas, aspecto reforçado pelo Art. 11, II, da referida Lei.



- Continuidade na Prestação dos Serviços: A disponibilidade imediata de fornecedores registrados assegura a continuidade na prestação dos serviços odontológicos, alinhando-se ao princípio da continuidade do serviço público e evitando interrupções que possam prejudicar a população atendida.

Portanto, a adoção do sistema de registro de preços representa a estratégia mais adequada para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e os contratos administrativos, existem situações específicas nas quais a formação de consórcios é admitida ou vedada para participação em processos licitatórios. Para o processo de Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Odontológicos e Equipamentos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará, foi decidido, seguindo uma cuidadosa avaliação jurídica e técnica fundamentada nas disposições da referida lei, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

Esta decisão é ancorada, principalmente, nos seguintes dispositivos:

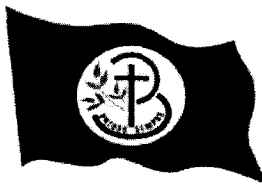
- O Art. 15 da Lei 14.133/2021 estabelece as normas sob as quais pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, abordando a necessidade de comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, indicação da líder do consórcio, responsabilidade solidária dos integrantes, entre outros requisitos.
- Contudo, o §1º desse mesmo artigo dispõe sobre o aumento de 10% a 30% sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, exceto para consórcios compostos inteiramente por microempresas e empresas de pequeno porte. Tal incremento pode representar uma barreira à competitividade, dependendo do contexto da licitação.
- Já o Art. 33 especifica as hipóteses e limitações para formação de consórcios, pontuando que a Administração Pública pode definir, em edital, a vedação de participação de empresas na forma de consórcio, caso entenda que tal participação pode ser prejudicial à competitividade ou à execução do contrato.

Com base nesses dispositivos, conclui-se que a vedação da participação de empresas em forma de consórcio neste processo licitatório é uma medida que objetiva garantir maior competitividade, transparência e eficiência. Busca-se evitar a concentração do mercado e assegurar que a contratação dos materiais odontológicos e equipamentos necessários para a Secretaria Municipal de Saúde seja realizada em condições que favoreçam não apenas a obtenção dos melhores preços e condições, mas também a qualidade e adequação técnica dos produtos.

A decisão está alinhada aos princípios da Lei de Licitações e Contratos, especialmente os da eficiência, competitividade, e economicidade (Art. 5º), bem como ao objetivo de assegurar a abrangência na participação de licitantes e fomentar o desenvolvimento nacional sustentável.

W

AS  
OP

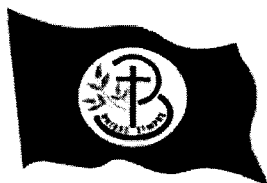


#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei n.º 14.133/2021, particularmente os que se referem ao desenvolvimento nacional sustentável e à gestão eficiente dos recursos disponíveis, é imprescindível realizar uma avaliação circunstanciada dos possíveis impactos ambientais decorrentes das futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e equipamentos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará. Destaca-se, neste contexto, que o planejamento de compras e ações ambientalmente responsáveis devem estar alinhados às disposições do art. 5º, que enfatiza o desenvolvimento nacional sustentável, e ao art. 12, que promove a segurança jurídica e a eficiência na gestão pública, além do art. 26, que estabelece preferências por bens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.

- Impactos Ambientais:
  - Geração de resíduos sólidos, decorrente do descarte de materiais odontológicos consumíveis e de embalagens dos equipamentos.
  - Consumo de recursos naturais, incluindo water and energy, relacionado ao uso e manutenção dos equipamentos adquiridos.
  - Emissão de substâncias químicas ou contaminantes ao meio ambiente, derivado de alguns processos odontológicos específicos que utilizam tais materiais.
- Medidas Mitigadoras:
  - Adoção de materiais recicláveis e biodegradáveis: Dar preferência, sempre que tecnicamente viável e economicamente adequada, a produtos que atendam a normas técnicas brasileiras de sustentabilidade. Isso se alinha à margem de preferência estabelecida pelo art. 26 da Lei n.º 14.133/2021, incentivando práticas de desenvolvimento sustentável.
  - Implementação de programas de reciclagem: Desenvolver iniciativas para coletar e reciclar materiais utilizados e suas embalagens, minimizando a geração de resíduos sólidos e promovendo o reaproveitamento de recursos.
  - Capacitação e conscientização: Realizar ações educativas voltadas aos profissionais da saúde sobre práticas de uso consciente dos recursos e manejo adequado dos resíduos gerados, reforçando a importância da separação correta dos recicláveis.
  - Seleção de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis: Priorizar a aquisição de equipamentos e materiais de empresas que comprovadamente adotem políticas de responsabilidade ambiental, incluindo a otimização do uso de energia e a redução na emissão de substâncias prejudiciais ao meio ambiente.
  - Gestão de resíduos químicos: Implementar protocolos rígidos para o descarte responsável de substâncias químicas ou contaminantes, seguindo regulamentações específicas para tratamento e destinação final adequada, a fim de evitar contaminações.

Conclui-se que, alinhando as ações de aquisição e gestão dos materiais odontológicos e equipamentos às diretrizes da Lei 14.133/2021, e mediante a implementação das medidas mitigadoras propostas, será possível atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará de maneira eficiente e, simultaneamente, promover a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.



## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após cuidadosa análise do Estudo Técnico Preliminar e considerando todas as variáveis e informações disponíveis, aliadas aos dispositivos e orientações estabelecidas pela Lei nº 14.133, de abril de 2021, avalia-se que a contratação para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará é não apenas viável, mas também altamente recomendável.

De acordo com o artigo 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve fornecer um posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. Este requisito foi rigorosamente observado ao desenvolver o ETP, no qual foram analisadas as especificidades da demanda por materiais odontológicos e equipamentos em questão, bem como a estimativa de consumo baseada em critérios sólidos. As estimativas estabelecem claramente que as procuras por parte da Secretaria condizem com um planejamento estratégico bem fundamentado e de alinhamento claro com os objetivos mais amplos de saúde pública.

Levando em conta as informações detalhadas em seções anteriores deste ETP, especialmente no que se refere à descrição da necessidade de contratação, aos requisitos de contratação, ao levantamento de mercado e às estimativas de valor, foi possível estabelecer um marco de referência sensato para este processo licitatório. A Lei nº 14.133/2021 enfatiza a importância da observância dos princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º), conceitos que foram considerados primordiais na estruturação deste ETP.

Considerando também os dispositivos da lei que versam sobre a obtenção de economia (art. 23 e 40), mediante o estabelecimento de métodos de pesquisa e de estimativa de custos que assegurem preços compatíveis e vantajosos para a Administração, o ETP apresentou uma investigação de mercado robusta e criteriosa, com esforços em obter propostas que beneficiem a eficiência no uso dos recursos públicos disponíveis.

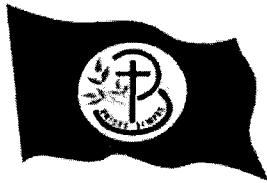
Importante destacar que, com base na análise de mercado e na avaliação do custo-benefício junto às demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme articulado no art. 82 da Lei 14.133/2021, mostra-se como a estratégia mais eficiente e adequada para esta contratação. Isso se deve à flexibilidade do sistema em atender as variações e especificidades das demandas, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos materiais odontológicos e equipamentos adquiridos.

Por fim, reafirma-se que todas as disposições e diretrizes contempladas na Lei nº 14.133/2021 foram minuciosamente consideradas e aplicadas na elaboração deste ETP. O resultado é um documento que não apenas alinha-se às melhores práticas de planejamento e gestão de contratações públicas como também demonstra sólido entendimento das necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Branca/Ceará. Portanto, conclui-se pela plena viabilidade e razoabilidade desta contratação, a qual está alinhada aos princípios de legalidade, economicidade, eficiência e interesse público que norteiam as ações da Administração.

OK

OK

OK



Pedra Branca / CE, 13 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Lucas Nascimento Silva*  
Lucas Nascimento Silva

MEMBRO

*Bruna Vitoriano Sindeaux*  
BRUNA VITORIANO SINDEAUX

MEMBRO

*Tiago Magalhães do Nascimento*  
TIAGO MAGALHÃES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
A ..... E A  
EMPRESA .....

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 035/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Odontológicos e Equipamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

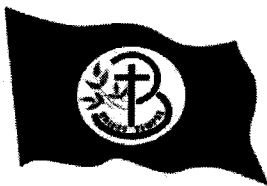
1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período



firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de .....  
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08 de fevereiro de 2024.

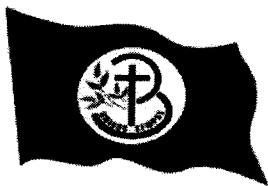
7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria Municipal de Saúde para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

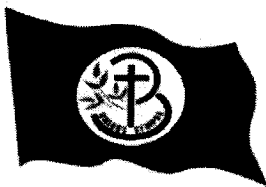
8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas





decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que



preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais



casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.2.4. Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

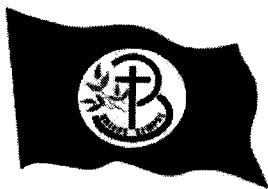
11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.



12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria Municipal de Saúde na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

PEDRA BRANCA/CE,



**Responsável legal da CONTRATANTE**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

O(A) Secretaria de Saúde, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Odontológicos e Equipamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 016/2024-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ ( ) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE SAÚDE.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

O(A) Secretaria de Saúde, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) KELLY APARECIDA BEZERRA COSTA, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 035/2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Odontológicos e Equipamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 016/2024-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ ( ) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

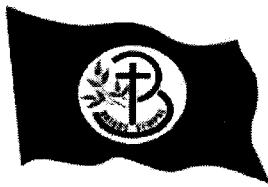
**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE SAÚDE.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CK





4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

#### Dos limites para as adesões

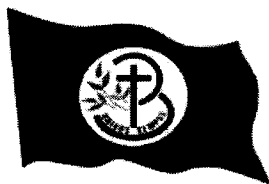
4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser



prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao



fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

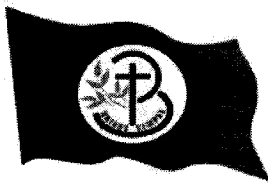
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDRA BRANCA/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços**  
**Representante legal do fornecedor registrado**



**PEDRA  
BRANCA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**PORTARIA Nº 070602/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA  
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E  
CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PEDRA  
BRANCA/CE, DERIVADAS DA LEI FEDERAL  
Nº 14.133/2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, Estado do Ceará, Mateus Pereira Mendes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 45, de 21 de Dezembro de 2023, e na Lei Municipal nº 870, de 07 de junho de 2024,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a eficácia, a eficiência e a transparência nos procedimentos licitatórios no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 870/2024 regulamenta as atividades do agente de contratação, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos;

**CONSIDERANDO** que a designação de agentes públicos para essas funções visa garantir a adequada condução dos processos licitatórios e a boa gestão dos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor **PEDRO AMARO NUNES**, CPF Nº 969.546.473-49, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Rua: José Joaquim de Sousa, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000  
CNPJ: 07.726.540/0001-04  
E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**Art. 2º** Designar os servidores **LUCIANA MOREIRA DA SILVA**, CPF Nº 022.167.553-11, e **FRANCISCO TADHEU MATOS DE ASSIS**, CPF Nº 003.955.393-07, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

**§ 2º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 870/2024, desempenhando suas funções com transparência, eficiência e integridade.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE, aos 07 de Junho de 2024.**

**MATHEUS PEREIRA** Assinado de forma digital  
por MATHEUS PEREIRA  
**MENDES:6282955** MENDES:62829556372  
**6372** Data: 2024.06.07  
13:03:05 -03'00'

**Matheus Pereira Mendes**

*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE*

**Rua: José Joaquim de Sousa, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000**

**CNPJ: 07.726.540/0001-04**

**E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com**